

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha

Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 5 3 4 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM RECURSO FEDERAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON, COM RECURSO FEDERAL ATRAVÉS FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FDD, VINCULADO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinado ao Programa Escola de Tempo Integral, com recurso Federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05.00 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica – Fundamental

4.4.90.52–12.361.0225.2.330.....(05.000.0000) ..... R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05.00 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica – Fundamental

3.3.90.30 –12.361.0225.2.330.....(05.000.0000) ..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$264.071,11 (duzentos e sessenta e quatro mil setenta e um reais e onze centavos), destinado a aquisição de material permanente para o PROCON, através do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.04 – Manutenção do PROCON

4.4.90.52– 04.122.0203.2.221.....(05.000.0000) ..... R\$ 264.071,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51–15.451.0207.1.220.....(05.000.0000) ..... R\$ 264.071,11

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão dos créditos adicionais especiais de que trata esta Lei:

- I- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9387, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 8º da referida Lei;
- II- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9286, de 30 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto responsável pela  
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 19.10.2026 - Projeto de Lei nº 170/2026, de autoria do Prefeito Municipal)

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 5 1 1 8 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM RECURSO FEDERAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON, COM RECURSO FEDERAL ATRAVÉS FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FDD, VINCULADO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 9534, de 20 de outubro de 2026,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinado ao Programa Escola de Tempo Integral, com recurso Federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05.00 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica – Fundamental

4.4.90.52–12.361.0225.2.330.....(05.000.0000) ..... R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05.00 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica – Fundamental

3.3.90.30 –12.361.0225.2.330.....(05.000.0000) ..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$264.071,11 (duzentos e sessenta e quatro mil setenta e um reais e onze centavos), destinado a aquisição de material permanente para o PROCON, através do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.04 – Manutenção do PROCON

4.4.90.52– 04.122.0203.2.221.....(05.000.0000) ..... R\$ 264.071,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51–15.451.0207.1.220.....(05.000.0000) ..... R\$ 264,071,11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto responsável pela  
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETO NÚMERO 1 5 1 1 9 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.716.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 51.118/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º Inciso III da Lei nº 9412, de 31 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.716.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil Reais), às seguintes dotações:

| Ficha | Unid. Orç. | Classif. Func.    | Nat. Desp.   | Vínculo     | Valor (R\$)  |
|-------|------------|-------------------|--------------|-------------|--------------|
| 196   | 02.05.02   | 12.367.0224.2.329 | 3.3.90.39.00 | 01.212.0000 | 416.000,00   |
| 286   | 02.06.00   | 13.392.0205.2.236 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 100.000,00   |
| 443   | 02.09.00   | 15.122.0207.2.263 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 1.200.000,00 |
| 735   | 02.16.02   | 15.452.0213.2.257 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 2.000.000,00 |
| TOTAL |            |                   |              |             | 3.716.000,00 |

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Ficha | Unid. Orç. | Classif. Func.    | Nat. Desp.   | Vínculo     | Valor (R\$)  |
|-------|------------|-------------------|--------------|-------------|--------------|
| 196   | 02.05.02   | 12.367.0224.2.329 | 3.3.90.39.00 | 01.213.0000 | 416.000,00   |
| 285   | 02.06.00   | 13.392.0205.2.234 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 100.000,00   |
| 910   | 02.09.00   | 15.451.0207.2.262 | 3.3.71.39.00 | 01.110.0000 | 2.550.000,00 |
| 438   | 02.09.00   | 15.122.0207.2.263 | 3.3.90.30.00 | 01.110.0000 | 650.000,00   |
| TOTAL |            |                   |              |             | 3.716.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 49807

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.839, de 19 de outubro de 2026.

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que a servidora S.F.V, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166456-1, teve avaliado como insuficiente o seu 5º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 02/02/2026 à 15/06/2026, obtendo nota de 520 (quinhentos e vinte) pontos negativos.

Considerando que a servidora obteve descontos de:

- 520 (quinhentos e vinte) pontos em sua avaliação no critério objetivo de assiduidade, referente à 52 faltas injustificadas (a servidora não compareceu ao trabalho neste período, não sendo avaliada no critério laboral).

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face da servidora S.F.V, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166456-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo resultado do 5º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de 02/02/2026 à 15/06/2026 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 1031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pela Portaria nº 49.059, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /nma

PORTARIA NÚMERO 49808

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.839, de 19 de outubro de 2026.

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que a servidora S.F.V, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166456-1, teve avaliado como insuficiente o seu 5º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 09/03/2025 à 01/02/2026, obtendo nota de 08 (oito) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que a servidora obteve descontos de:

- 170 (cento e setenta) pontos em sua avaliação no critério objetivo de assiduidade e pontualidade;
- 222 (duzentos e vinte e dois) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face da servidora S.F.V, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 166456-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo resultado do 5º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de 09/03/2025 à 01/02/2026 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 1031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pela Portaria n.º 49.059, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

PORTARIA NÚMERO 49809

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, conforme dispõem os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n.º 1031, de 24 de abril de 2026, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) autuado sob o n.º 21.259/2025, e instaurado pela Portaria n.º 45988, de 23 de janeiro de 2025, HOMOLOGA a SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENALIDADE nos seguintes termos:

1º - Fica suspenso condicionalmente, pelo período de 180 dias, o cumprimento da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias imposta ao servidor I.S., matrícula nº 71315-1, Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Administração, decorrente da Decisão Administrativa exaurida nos autos do processo em epígrafe.

2º - A suspensão da penalidade fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas através do Termo de Compromisso para Suspensão Condicional da Penalidade, anexo ao Memorando n.º 37.826, de 07 de agosto de 2026, firmado na data de 15 de outubro de 2026, entre o Servidor, sua Advogada Dativa e o Corregedor Geral do Município.

3º - Cumpridas integralmente as condições impostas durante o período de suspensão, a penalidade será considerada extinta, e o registro da punição não será computado para fins de reincidência, nos exatos termos do artigo 77, § 5º, da L.C. n.º 1031/2026.

4º - O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas através do Termo de Compromisso para Suspensão Condicional da Penalidade, o benefício será revogado, com fulcro no artigo 78 da L.C. n.º 1031/2026, e o servidor deverá cumprir a penalidade estabelecida na Decisão Administrativa exaurida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 1º. HOMOLOGA, nesta data, Termo de Compromisso para Suspensão Condicional da Penalidade firmado com o servidor I.S., matrícula nº 71315-1, Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal da Administração, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) autuado sob o n.º 21.259/2025, e instaurado pela Portaria n.º 45988, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/elnm>

PORTARIA NÚMERO 49810

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 47.095, de 14 de outubro de 2025, DESIGNA a servidora MARISA DA SILVA ULIAN CHAGAS, Analista Contábil, C.R.C. nº 1SP248206/O-5 e DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS, Engenheiro Civil, CREA nº 5063460132-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para construção do Parque da Criança, ficando revogada a Portaria nº 48065, de 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49811

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.626, de 16 de outubro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 139 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 21 de outubro de 2026, o servidor 136948/1 PEDRO NASCIMENTO CUNHA, Motorista, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Serralheria, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando revogada a Portaria nº 49427, de 15 de julho de 2026, que o designou para a função de Encarregado do Setor de Galerias Pluviais.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49812

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 50.534, de 15 de outubro de 2026, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de Fiscal de Posturas, vencimento: Nível 1-A Tabela 10, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2022:

|     | NOME                                                                                                                                                                | RG         | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 01. | MARIANA LIEKA ASSEGA KATO                                                                                                                                           | 44558624-2 | 5º            |
| 02. | GUILHERME AUGUSTO CONCEIÇÃO DA SILVA, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 34/1992. | 35504552-7 | 6º            |
| 03. | MATHEUS HENRIQUE MILARE DA ANUNCIAÇÃO                                                                                                                               | 49891474-4 | 7º            |

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Adjunto  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

## LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

DISPENSA nº. 563/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.058/2026

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende a contratar empresa para aquisição de eletrodomésticos, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 1    | REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE DUPLEX com as seguintes especificações mínimas: na cor branca, capacidade volumétrica total (refrigerador e congelador) de 400 Litros, prático controle de temperatura, gavetão multiuso para frutas e legumes, prateleiras removíveis, prateleiras na porta do refrigerador inclusive para garrafas, porta ovos, iluminação interna, regulagem de altura nos pés (nivelamento) e rodízios para facilitação de deslocamento, faixa de classificação "A" de acordo com a tabela de eficiência energéticos combinados frost free INMETRO e garantia de 12 meses. | Unid | 02         |
| 2    | Micro-ondas com potência aproximada de 1.100v, 127v. , garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | 03         |
| 3    | FOGÃO A GÁS com especificações mínimas de: confeccionado em chapa de aço, com 04 bocas (queimadores) e forno auto limpante com visibilidade na tampa, tampa sobre os queimadores em vidro, acendedores automático, 110/220 volts, cor branca, classificação CONPET - eficiência energética (consumo) "A" conforme tabela do INMETRO e garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                     | Unid | 01         |
| 4    | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, à gás, com especificações mínimas: grelha 40x40, queimadores simples e duplos, baixa pressão, produzido em aço galvanizado, pintura eletrostática a pó que resiste a altas temperaturas, grelhas e queimadores em ferro fundido, garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid | 01         |
| 5    | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, à gás, com especificações mínimas: grelha 40x40, queimadores simples e duplos, baixa pressão, forno capacidade mínima 75 litros, produzido em aço galvanizado, pintura eletrostática a pó que resiste a altas temperaturas, grelhas e queimadores em ferro fundido e forno com revestimento interno com lâ de vidro ou similar proporcionando uma maior isolamento térmica, garantia 12 meses.                                                                                                                                                                        | Unid | 01         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 6 | FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 400 litros, duas tampas, cor branca, função congelador e conservador, pés com rodízios rotativos, 110 volts, baixo consumo energia, garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                             | Unid | 01 |
| 7 | SMART TV com características mínimas: 40 polegadas tecnologia de tela led resolução full hd potência de áudio 10w 02 entradas usb 02 entradas hdmi conversor digital integrado wifi integrado principais aplicativos sleep timer closed caption bivolt embalagem contendo: smart tv, controle remoto padrão, base e parafusos de fixação, manual do usuário, garantia mínima de 12 meses | Unid | 01 |

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO.

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta a ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I – marca e modelo do produto;

II – dimensões e capacidade;

III – potência, tensão elétrica e consumo de energia, quando aplicáveis;

IV – funcionalidades e características técnicas exigidas;

V – eficiência energética, quando exigida;

VI – garantia oferecida pelo fabricante;

VII – disponibilidade de assistência técnica, quando exigida; e

VIII – demais requisitos técnicos e características descritas no DFD.

A análise deverá verificar se as informações constantes na documentação apresentada atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração, com registro de eventual divergência que possa comprometer a aceitação do produto.

Responsáveis pela análise e aprovação da ficha técnica: Antônio Carlos Gelsi / Karen Ayumi Yara Isa / Alan da Silva Mourão.

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do envio da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 294, bairro Bassan, CEP: 17.506-200 Marília/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo dos serviços executados na competência correspondente, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As condições, especificações e demais informações necessárias à participação encontram-se descritas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e nos respectivos anexos, que estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Marília, por meio do seguinte link:

<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/4>

A proposta e os documentos exigidos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site:

<https://digital.marilia.sp.gov.br/licitação>, o interessado deverá selecionar o campo “Habilitação”.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

DISPENSA nº. 566/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.592/2026

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para fornecimento de materiais elétricos necessários à execução da infraestrutura elétrica para a realização do 2º Festival do Café de Marília, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, na Fazenda Cascata, em Marília-SP, destinado a Secretaria do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

| GRUPO ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| ITEM        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANTIDADE |
| 1           | Quadro de distribuição de sobrepor c/ porta c/ barramento chapa metálica 150A - 34 disjuntores - 150 A mínimo - sobrepor                                                                                                                                                                                   | UN   | 2          |
| 2           | Caixa para quadro de comando metálica de sobrepor 60x60x20 cm - IP55 mínimo                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 2          |
| 3           | Cabo cobre flexível 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, preto, não halogenado (LSHF/A) - circuitos C1, C3, C5, C9, C15                                                                                                                                 | M    | 98         |
| 4           | Cabo cobre flexível 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, azul, não halogenado (LSHF/A) - circuitos C1, C3, C5, C9, C15                                                                                                                                  | M    | 49         |
| 5           | Cabo cobre flexível 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, baixa emissão de fumaça, preto, não halogenado (LSHF/A) - alimentação OD1 e OD2                                                                                                                                                  | M    | 150        |
| 6           | Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), bipolar, 6 - 32 A, 40 A                                                                                                                                                                                                                                    | UN   | 5          |
| 7           | Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), bipolar, 6 - 32 A, 50 A                                                                                                                                                                                                                                    | UN   | 21         |
| 8           | Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> meio-duro - aterramento                                                                                                                                                                                                                                                | M    | 31         |
| 9           | Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 50 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M8 - interligação disjuntores                                                                                                                                                      | UN   | 18         |
| 10          | Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, rolo de 19 mm x 20 m                                                                                                                                                                                                                                       | UN   | 10         |
| 11          | Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 kV, largura de 19 mm                                                                                                                                                                                                                                       | M    | 6          |
| 12          | Conjunto condutele PVC tipo "C" 3/4 com duas tomadas e tampa, 20 A, módulo branco e vermelho. O conjunto corresponde a: Placa para condutele ¾, Caixa para condutele ¾, Tampão para condutele ¾, Adaptador / Unidut Múltiplo ¾, Tampo cego Liz/lux - Modulo tomada Liz/lux, Modulo tomada Liz/lux vermelho | Conj | 30         |
| 13          | Varal de luz com 100 bocais e 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN   | 4          |
| 14          | Lâmpada LED 9W bivolt 6500K                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN   | 400        |
| 15          | Cabo aço galvanizado com alma de aço 3/16 revestido com borracha                                                                                                                                                                                                                                           | M    | 400        |
| 16          | Armação Presbow 1x1 em chapa de aço galvanizada 3/16 com 01 estribo e 01 isolador                                                                                                                                                                                                                          | UN   | 20         |
| 17          | Roldana 72x72                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN   | 20         |
| 18          | Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 70 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M10                                                                                                                                                                                | UN   | 12         |
| 19          | Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 35 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M8                                                                                                                                                                                 | UN   | 6          |
| 20          | Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 95 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M12                                                                                                                                                                                | UN   | 12         |
| 21          | Fita aço lisa inox 19 mm x 1 m                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN   | 20         |
| 22          | Cabo cobre flexível 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, vermelho, não halogenado (LSHF/A) - circuitos C1, C3, C5, C9, C15                                                                                                                              | M    | 49         |
| 23          | Cabo cobre flexível 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, azul, não halogenado (LSHF/A) - alimentação OD1 e OD2                                                                                                                                         | M    | 50         |
| 24          | Quadro de distribuição em chapa pintada, sobrepor, barramento bifásico, disjuntor geral, DIN, capacidade mín. 18 disjuntores unipolar, barramento 100 A                                                                                                                                                    | UN   | 1          |
| 25          | Cabo cobre flexível 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, azul, não halogenado                                                                                                                                                                          | M    | 48         |
| 26          | Cabo cobre flexível 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, preto, não halogenado                                                                                                                                                                         | M    | 144        |
| 27          | Cabo cobre flexível 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, azul, não halogenado                                                                                                                                                                          | M    | 36         |
| 28          | Cabo cobre flexível 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, preto, não halogenado                                                                                                                                                                         | M    | 108        |
| 29          | Cabo cobre flexível 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, azul, não halogenado                                                                                                                                                                          | M    | 9          |

|    |                                                                                                                                    |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 30 | Cabo cobre flexível 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - HEPR 90°C, classe 5, baixa emissão de fumaça, preto, não halogenado | M  | 27  |
| 31 | Conector derivação perfurante PVC CDP-70                                                                                           | UN | 20  |
| 32 | Abraçadeira nylon 200 x 4,8, pacote com 100                                                                                        | UN | 4   |
| 33 | Conector perfurante PVC CDP-120                                                                                                    | UN | 12  |
| 34 | Abraçadeira nylon 380 x 4,8, pacote com 50                                                                                         | UN | 2   |
| 35 | Parafuso brocante 4,2 x 13, aço médio carbono                                                                                      | UN | 100 |
| 36 | Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2                                                                                                 | UN | 25  |
| 37 | Terminal tubular ilhós 4 mm <sup>2</sup>                                                                                           | UN | 54  |
| 38 | Terminal tubular ilhós 6 mm <sup>2</sup>                                                                                           | UN | 189 |
| 39 | Tomada 3P+T 32 A 600/690 V tipo industrial                                                                                         | UN | 16  |
| 40 | Disjuntor tripolar termomagnético 220/127 V curva C, 70 A, 5kA                                                                     | UN | 1   |
| 41 | Disjuntor tripolar termomagnético caixa moldada 380/415, 200 A, 18 kA                                                              | UN | 1   |
| 42 | Disjuntor tripolar termomagnético caixa moldada 380/415, 250 A, 18 kA                                                              | UN | 1   |
| 43 | Fita isolante vermelha 10 metros                                                                                                   | UN | 2   |
| 44 | Fita isolante branca 10 m                                                                                                          | UN | 2   |
| 45 | Caixa para quadro de comando metálica de sobrepor 30 x 30 x 20 cm                                                                  | UN | 1   |
| 46 | Trilho perfurado em alumínio DIN 35 mm x 7,5 mm x 100 cm                                                                           | UN | 2   |
| 47 | Canaleta recorte aberto PVC 50 x 50 mm                                                                                             | UN | 2   |
| 48 | Alça de serviço pré-formada de contra poste 16 mm                                                                                  | UN | 20  |
| 49 | Esticador para cabo de aço 5/16 (8 mm) com terminal gancho-olhal                                                                   | UN | 10  |
| 50 | Grampo para cabo de aço 3/16                                                                                                       | UN | 60  |
| 51 | Sapatilha para cabo de aço 3/16                                                                                                    | UN | 20  |
| 52 | Abraçadeira para poste circular 160 mm                                                                                             | UN | 18  |
| 53 | Disjuntor tripolar termomagnético 220/127 V, DIN, curva B, 20 A, 5 kA                                                              | UN | 16  |
| 54 | Disjuntor tripolar termomagnético 220/127 V, DIN, curva B, 25 A, 5 kA                                                              | UN | 1   |

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO.

A aquisição será realizada por GRUPO ÚNICO, abrangendo a totalidade dos materiais elétricos descritos, devendo a proposta contemplar todos os itens que compõem o grupo, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas..

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregue até 10 de novembro de 2026 no endereço: Av. Brasil, nº 116, Centro, Marília – SP, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo de todos os produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As condições, especificações e demais informações necessárias à participação encontram-se descritas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e nos respectivos anexos, que estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Marília, por meio do seguinte link: <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/4>

A proposta e os documentos exigidos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site: <https://digital.marilia.sp.gov.br/licitacao>, o interessado deverá selecionar o campo "Habilitação".

VITOR GAZOLA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

#### TERMO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 30/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: A aquisição de um 01 (um) ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 09/11/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 09/11/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valdinei Xavier. Justificativa: A aquisição de 01 (um) ônibus adaptado (0 km), destina-se ao atendimento direto de crianças e adolescentes no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A demanda decorre da identificação de uma barreira estrutural e territorial de acesso no município. A ausência de transporte adequado e acessível compromete o alcance dos objetivos do SUAS, impactando diretamente: A universalização e equidade da oferta territorial; a continuidade do atendimento e redução de evasão/absenteísmo; a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida; a realização de atividades externas essenciais para a ampliação de repertório sociocultural, lúdico e esportivo. A disponibilização do ônibus adaptado permitirá a inserção dos usuários em atividades culturais (teatros, cinemas, museus, bibliotecas), lúdicas (parques e praças) e esportivas (centros esportivos e torneios), com um aumento estimado de até 30% na capacidade de atendimento do serviço e inclusão efetiva dos territórios periféricos. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 31/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de um 01 (um) micro-ônibus ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 06/11/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 06/11/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valdinei Xavier. Justificativa: Aquisição de 01 (um) micro ônibus adaptado, destinado ao atendimento de pessoas idosas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Centro Dia, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A demanda decorre de diagnóstico sócio territorial que evidencia o crescimento do número de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município, especialmente aquelas com mobilidade reduzida, baixa renda e dificuldades de acesso ao transporte, fatores que comprometem significativamente o acesso e a permanência nos serviços sócio assistenciais. Tal cenário impacta diretamente na adesão, continuidade do acompanhamento e efetividade das ações ofertadas pela rede pública. A disponibilização de transporte acessível constitui elemento estruturante para a execução das políticas públicas de assistência social, sendo indispensável para garantir o direito à convivência comunitária, à mobilidade e ao acesso universal aos serviços, conforme preconizam a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e o Estatuto da Pessoa Idosa. Nesse sentido, a aquisição do micro ônibus adaptado possibilitará a eliminação de barreiras físicas, a promoção da equidade no atendimento, a ampliação da cobertura territorial e a qualificação da oferta sócio assistencial. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 282026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Trio Elétrico com Som, Iluminação Cênica e Gerador de Energia, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Termo de revogação: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, considerando o fracasso do procedimento licitatório e a necessidade de melhor análise, resolve pela REVOGAÇÃO do processo mencionado, por razões de interesse público. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Cultura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 560/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa GARLOC TRANSPORTES LOGÍSTICA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 69.205.789/0001-13, para locação de veículos para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter emergencial, garantindo o Transporte Fora do Domicílio (TFD) de pacientes que necessitam de deslocamento diário para a realização de procedimentos médicos essenciais. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Secretário adjunto e

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 567/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa MAIA ELETROTECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.872.284/0001-14, aquisição de materiais elétricos para a instalação do elevador do Teatro Municipal de Marília, destinado a Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Cultura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 568/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa D. G. NAVARRO & CIA LTDA (DIFAFER), CNPJ nº 03.359.657/0001-38, para conserto de desfibrilador, detector fetal e otoscópio da UBS Santa Antonieta, e manutenção corretiva de monitor doppler da USF Maracá I e II, ambas vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Secretária Municipal da Saúde

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 569/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.067.457/0001-81, para fornecimento de Fralda Infantil Descartável, para atendimento de processos judiciais, destinado a Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES

Secretária Municipal da Saúde

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 570/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 48.808.998/0001-81, aquisição de telhas e cumeeira para o reparo do telhado da unidade do CRAS Regina Célia Zona Oeste, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 571/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa CASA DAS LOUCAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 59.712.182/0001-76, para aquisição de panela de pressão destinada à unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Santa Antonieta, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 161/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa BEACH PLACE LTDA – CNPJ 48.227.264/0001-09, para aquisição de passaporte de entrada e alimentação para os usuários do Serviço de Convivência (SCFV) para atividade recreativa em comemoração ao Mês da Criança no Zoe Park, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 162/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72 inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa LAV - LAR, AMOR E VIDA, CNPJ: 01.064.135/0002-64, para realização de inscrição no 1º Seminário Regional Família Acolhedora: Proteção Integral e Direito à Convivência Familiar, destinado a Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2095/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada VERLUMA COMÉRCIO LTDA Valor R\$535,00 Assinatura 19/10/26 Objeto Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 036/26 (Processo Administrativo n.º 38.104/25).

Contrato Aditivo 04 ao CO-1291/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA – EPP Assinatura 19/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de execução (90 dias) do contrato para a construção do PARQUE DO VALE DOS DINOSSAUROS, destinados à Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Processo Memorando n.º 7.784/25.

Contrato Aditivo 07 ao CST-1627/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada UNIMED DE MARÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Assinatura 20/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para a execução de serviços de disponibilização de planos de saúde aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marília e seus dependentes diretos, destinados à Secretaria Municipal da Administração Vigência 29/11/27 Processo Memorando n.º 28.494/26.

Contrato CST-1885/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 32.673.176 RAFAEL PIRES DA SILVA Assinatura 19/10/26 Objeto Execução de serviços de técnico de operação de sonorização e iluminação para atendimento às atividades desenvolvidas no Teatro Municipal de Marília - Secretaria Municipal da Cultura Vigência 19/02/27 Processo Dispensa de Licitação n.º 546 (Processo Administrativo n.º 31.717/26).

Contrato Aditivo 01 ao TC-335/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade GRUPO DE APOIO ÀS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH Assinatura 20/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emendas n.º 024, 052 e 083), para despesas de custeio, com a finalidade de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças e adolescentes de 0 à 18 anos que se submetem à tratamento de câncer e/ou doenças hematológicas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 35.111/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-368/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada AMAR – ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO Assinatura 20/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emendas 23, 51, 90 e 170), para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica, transplantados e familiares, independente de idade, sexo, raça ou credo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 46.950/26.

Contrato TC-389/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SORRIA BRASIL Valor R\$ 10.189,00 Assinatura 20/10/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 197), para atendimento a 24 crianças de 04 a 15 anos, residentes no Bairro Jardim Continental, bem como seus familiares, utilizando abordagem integrada, combinando educação, cultura, esporte e assistência social para promover o desenvolvimento das crianças e suas famílias, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 145/26: (Processo Administrativo n.º 31.385/26).

## EDITAIS

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - PNAB (LEI No 14.399/2022) de Marília/SP, torna pública o acolhimento, a análise e julgamento das contrarrazões dos projetos inscritos.

#### Eixo 1 – Demais Áreas

| MÓDULO I - Artistas Iniciantes |                |                        |               |                    |                                   |                    |           |          |            |
|--------------------------------|----------------|------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|------------|
| Ordem                          | Nº de registro | Proponente             | Tipo          | Nome do Projeto    | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Recurso    |
| 1                              | 0351           | Viktor Moreno de Sousa | Pessoa Física | Quem QUEER Cinema? | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Indeferido |

#### Eixo 2 - Áreas Periféricas

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



| MÓDULO ÚNICO - Audiovisual |                |                                           |                 |                             |                                   |                        |           |             |            |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                      | Nº de registro | Proponente                                | Tipo            | Nome do Projeto             | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso        | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                          | 1048           | 66.222.078 Ana Caroline Barros dos Santos | Pessoa Jurídica | Curta-metragem "Saldo Zero" | Sim                               | Pessoa com deficiência | 58.0      | Selecionado | Deferido   |

| MÓDULO ÚNICO - Cultura urbana e hip-hop |                |                    |               |                                           |                                   |                    |           |             |              |
|-----------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------|
| Ordem                                   | Nº de registro | Proponente         | Tipo          | Nome do Projeto                           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Contrarrazão |
| 1                                       | 0526           | Roberto Luis Moura | Pessoa Física | II SARAU CULTURAL ESTÉTICA DAS PERIFERIAS | Não                               | Pessoa preta/parda | 42.0      | Selecionado | Deferido     |

Para outras solicitações de parecer completo ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - FOMENTO A MOSTRAS, FESTIVAIS, EVENTOS E OUTROS.**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - PNAB (LEI No 14.399/2022) de Marília/SP, torna pública o acolhimento, a análise e julgamento das contrarrazões dos projetos inscritos.

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo          | Nome do Projeto                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso        | Pontuação | Situação    | Recurso  |
|-------|----------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|-------------|----------|
| 6     | 1047           | Ana Caroline Barros dos Santos | Pessoa Física | Mostra Feminina de Teatro de Marília | Sim                               | Pessoa com deficiência | 70.0      | Selecionado | Deferido |

Para outras solicitações de parecer completo ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MARÍLIA - SP**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022) de Marília/SP, torna pública o acolhimento, a análise e julgamento das contrarrazões dos projetos inscritos.

| Ordem | Nº de registro | Proponente               | Tipo            | Nome do Projeto                                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Recurso    |
|-------|----------------|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|------------|
| 1     | 0997           | Instituto Âme de Marília | Pessoa Jurídica | Rede Âme de Cultura Inclusiva – Dança, Acessibilidade e Transformação Social | Sim                               | Ampla concorrência | 75.0      | Suplente | Indeferido |

Para outras solicitações de parecer completo ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).



Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MARÍLIA-SP**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022) de Marília/SP, torna pública o acolhimento, a análise e julgamento das contrarrazões dos projetos inscritos.

| Ordem | Nº de registro | Proponente          | Tipo     | Nome do Projeto     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Recurso  |
|-------|----------------|---------------------|----------|---------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|----------|
| 1     | 0966           | Quilombo Beija-flor | Coletivo | Quilombo Beija-flor | Não                               | Ampla Concorrência | 65.0      | Selecionado | Deferido |

Para outras solicitações de parecer completo ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criar [@grupoteatralgorki.com](mailto:@grupoteatralgorki.com).



Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, do Município de Marília/SP, torna público o resultado final da etapa de seleção, após a análise das contrarrazões interpostas, em conformidade com o item 8 do referido edital. Ficam convocados os proponentes dos projetos selecionados para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 9 do edital. Dessa forma, apresentam-se, a seguir, os projetos selecionados e os classificados como suplentes, organizados em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

**Eixo 1 – Demais Áreas**

| MÓDULO I - Artes Plásticas e Visuais |                |                          |               |                                                                 |                                   |                    |           |             |                                            |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| Ordem                                | Nº de registro | Proponente               | Tipo          | Nome do Projeto                                                 | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
| 1                                    | 0941           | Jaqueline Santana Alves  | Pessoa Física | Memória dos Afetos                                              | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |                                            |
| 2                                    | 0969           | Luciana crepaldi martins | Pessoa Física | Memória Cultural de Marília                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
| 3                                    | 0212           | Luciana crepaldi martins | Pessoa Física | "A representação do corpo feminino na fotografia contemporânea" | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |                                            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



|   |      |                                         |                 |                                  |     |                    |      |          |  |
|---|------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 4 | 0693 | 61.494.323<br>Estevao Garrido Bertolini | Pessoa Jurídica | EzmoGraphKo - Algoritmo do acaso | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente |  |
| 5 | 1143 | Isaque Augusto da Silva Bueno           | Pessoa Física   | A Vida que Atravessa a Rotina    | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 6 | 1045 | Laleska Vitória Cabral                  | Pessoa Física   | Olares - Imersão Fotográfica     | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 7 | 0500 | Tatiana Malheiros Coppola               | Pessoa Física   | Pluralidades Sagradas            | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |

| MÓDULO I - Artesanato |                |                                            |                 |                                            |                                   |                    |           |             |            |
|-----------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                 | Nº de registro | Proponente                                 | Tipo            | Nome do Projeto                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                     | 0581           | Clóvis Bertato                             | Pessoa Física   | Cidade em Palitos: Arte Urbana Sustentável | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Selecionado |            |
| 2                     | 0341           | 63.246.033 NIKOLI<br>ARIANE VIEIRA DA CRUZ | Pessoa Jurídica | Entre linhas e cores                       | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



|   |      |                                  |               |                                                                                                        |     |                    |      |          |  |
|---|------|----------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 3 | 0422 | kleiton genesis santana da silva | Pessoa Física | Oficina de arte em madeira: Introdução as técnicas de entalhe em madeira nas modalidades baixo relevo. | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |
| 4 | 0343 | Marcos Rogerio Rosa              | Pessoa Física | Mãos que trançam o som do Berimbau                                                                     | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |
| 5 | 0542 | Emiliane Fedochenco Bonini       | Pessoa Física | "OFICINA VIVA DE LUTHIERIA"                                                                            | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |

| MÓDULO I - Artistas Iniciantes |                |                                    |               |                                                                             |                                   |                    |           |             |            |
|--------------------------------|----------------|------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                          | Nº de registro | Proponente                         | Tipo          | Nome do Projeto                                                             | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                              | 1103           | Lucas Pacheco Scutti               | Pessoa Física | Raizes de Luz                                                               | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado |            |
| 2                              | 0942           | Felipe Botelho da Silva dos Santos | Pessoa Física | O Rico Avaro                                                                | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Selecionado |            |
| 3                              | 0177           | ANA PAULA COSINI DE SOUSA          | Pessoa Física | Corpo, Voz e Transformação - Ecos de uma Dramaturgia Feminina Contemporânea | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Selecionado |            |

|   |      |                        |               |                               |     |                    |      |             |  |
|---|------|------------------------|---------------|-------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 4 | 1034 | Marcos Victor da Silva | Pessoa Física | A queda dos Castelos de Vidro | Não | Ampla Concorrência | 40.0 | Selecionado |  |
|---|------|------------------------|---------------|-------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|

| MÓDULO I - Audiovisual |                |                                       |                 |                                                                         |                                   |                    |           |             |            |
|------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                  | Nº de registro | Proponente                            | Tipo            | Nome do Projeto                                                         | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                      | 1120           | Tiago Dias Damaceno                   | Pessoa Física   | BENZEDEIRAS QUE RESISTEM: MÃOS DE MARÍLIA                               | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 2                      | 0237           | Felipe dos Santos Pagliari            | Pessoa Física   | Exibição Itinerante - Ainda é a poesia dos malditos                     | Sim                               | Pessoa preta/parda | 66.0      | Selecionado |            |
| 3                      | 1107           | Ligia P. de Souza Music All Produções | Pessoa Jurídica | Som que Conta                                                           | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Suplente    |            |
| 4                      | 0447           | Felipe Bernardo Pereira Rossette      | Pessoa Física   | Rosa dos Ventos: videoclipe autoral mariliense                          | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |
| 5                      | 0996           | 51.456.608 KAROLINE MARQUES RODRIGUES | Pessoa Jurídica | Something Worse: Finalização e Acessibilização para Circulação Cultural | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO I - Cultura afro-brasileira e/ou indígena

| Ordem | Nº de registro | Proponente                    | Tipo          | Nome do Projeto                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-------------------------------|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1119           | Jorgina de Falima de Oliveira | Pessoa Física | Gira de Prosa e Projeção: Luzes do Axé de Ogum | Sim                               | Pessoa preta/parda | 58.0      | Selecionado |            |

**MÓDULO I - Cultura popular**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                 | Tipo            | Nome do Projeto                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|----------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 0566           | Marina Lina de Oliveira    | Pessoa Jurídica | Seresta e Memória: Acordes do Passado, Sorrisos do Presente" | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |                                            |
| 2     | 0583           | Antônio Batista dos Santos | Pessoa Jurídica | Viagem pelo forró                                            | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |

**MÓDULO I - Cultura urbana e hip-hop**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                       | Tipo          | Nome do Projeto          | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0378           | Flávio Magno de Oliveira Miranda | Pessoa Física | Projeto Hip Hop da Praça | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Selecionado |            |

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                          |                 |                                                |     |                    |      |             |                                            |
|---|------|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--------------------------------------------|
| 2 | 0124 | ISABELA LOUVATO CAMINITI | Pessoa Jurídica | Workshop de Graffiti - Introdução ao Movimento | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
|---|------|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--------------------------------------------|

**MÓDULO I - Literatura**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                 | Tipo          | Nome do Projeto                                                                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1134           | Ligia Maria da Silva       | Pessoa Física | Entre Vozes e Saberes: Roda de Conversa sobre a Literatura Indígena e a Formação de Educadores | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0587           | Aline Luiza Amaro Peron    | Pessoa Física | Marília, uma doce cidade                                                                       | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0280           | Ligia Maria da Silva       | Pessoa Física | Pelas tramas da literatura e a construção da identidade preta                                  | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 4     | 0620           | Mariá Costa Leal Rodrigues | Pessoa Física | Cartografias Literárias Decoloniais: Leituras Negras e Indígenas na Educação Básica            | Sim                               | Pessoa preta/parda | 54.0      | Suplente    |            |
| 5     | 1051           | Ana Paula Marques Pais     | Pessoa Física | Retalhos de Marília: Do Chão Ancestral à Avenida Sampaio Vidal                                 | Sim                               | Pessoa preta/parda | 50.0      | Suplente    |            |

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                               |                 |                                                                   |     |                    |      |          |  |
|---|------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 6 | 0137 | Erica Maria de Lima Matsumoto | Pessoa Física   | Entrelinhas                                                       | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 7 | 0551 | Glenda Fedochenco Bonini      | Pessoa Jurídica | HISTÓRIAS QUE CANTAM                                              | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 8 | 0979 | Daiane Katiúscia Dantas Rocha | Pessoa Jurídica | Colos que Embalam o Mundo: histórias de amor, cuidado e travessia | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 9 | 1171 | Bárbara Duarte Goes           | Pessoa Física   | Trama Latina: Monstrosidades Maternas                             | Não | Ampla Concorrência | 44.0 | Suplente |  |

## MÓDULO I - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente                       | Tipo          | Nome do Projeto                                     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 0128           | Daniel Marcos Padovan            | Pessoa Física | Mosaicos Brasileiros: O pianismo do século XX       | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |                                            |
| 2     | 0960           | Tiago Bravo Adami                | Pessoa Física | "Raiz do Sertão – Homenagem ao Cantor Caim"         | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
| 3     | 1074           | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SALES | Pessoa Física | RÁDIO RETRÔ - EM FREQUÊNCIA COM O PASSADO: POP ROCK | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste        |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                             |               |                                                                    |     |                    |      |          |        |
|---|------|-----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--------|
|   |      |                             |               | DOS ANOS 70 AOS 2000                                               |     |                    |      |          | edital |
| 4 | 1174 | Rodrigo dos Santos          | Pessoa Física | Rock Unplugged na Feira Livre                                      | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |        |
| 5 | 0523 | Suzana Carla Viana Januário | Pessoa Física | VK3 Trio Apresenta: "VkTrio Show, o Rock Acústico do Bom Interior" | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |        |

## MÓDULO I - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente                       | Tipo          | Nome do Projeto                                                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|----------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 1055           | Maria Helena Fernandes Venturini | Pessoa Física | TIÃO DA DINHA: PROSA DE RESPEITO                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |                                            |
| 2     | 1085           | Carlos Roberto Pereira Lemos     | Pessoa Física | Entre Linhas - Uma intervenção teatral urbana                        | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
| 3     | 0698           | Katia Doretto Jorge              | Pessoa Física | Oficina de Elaboração de Projetos Culturais - Teatro e Artes Cênicas | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |                                            |

## MÓDULO II - Artes plásticas e visuais

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente                                    | Tipo            | Nome do Projeto           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0506           | 42.358.971 GUILHERME LUIS FERREIRA NASCIMENTO | Pessoa Jurídica | Exposição Tremor de Palco | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1170           | Claudia Sene Rosa                             | Pessoa Física   | Marília em Foco           | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO II - Artesanato

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                    | Tipo            | Nome do Projeto                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1039           | ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARILIA | Pessoa Jurídica | Tear: o fazer da vida com as mãos                            | Não                               | Ampla Concorrência | 70.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0993           | Thaís Alvarez Ribeiro                         | Pessoa Física   | Oficina de Perfumaria Meu Elixir: do zero ao perfume pessoal | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0448           | Michelle Tavares Verginassi Martins           | Pessoa Física   | Mãos de Mulher, Memória de Barro                             | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO II - Audiovisual

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente                                  | Tipo            | Nome do Projeto                                                                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0482           | Felipe Bernardo Pereira Rossette            | Pessoa Física   | Flor do Abismo: videoclipe autoral mariliense                                        | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1067           | 33.082.287 THAIS MILENE PEREIRA POLIDORO    | Pessoa Jurídica | Finalização curta-metragem Casa Assobradada                                          | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0187           | Rádio Não Perturbe                          | Coletivo        | NO CAP FM                                                                            | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 4     | 1081           | Alexis Henrique Albuquerque Matarazzo       | Pessoa Física   | Interiores – Profissionais de Atuação em Marília                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 5     | 0695           | Portas Abertas                              | Coletivo        | Modo de Sobrevivência                                                                | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |
| 6     | 1151           | Luis Fernando de Sena                       | Pessoa Física   | Projeto Cultural: "Vozes da Juventude"                                               | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Suplente    |            |
| 7     | 1027           | ALEXANDRE WILSON NUNES JANUARIO 22506975829 | Pessoa Jurídica | Documentário: "Tem rock no interior (40 anos do gênero musical em Marília)" Parte II | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO II - Cultura afro-brasileira e/ou indígena

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente                | Tipo          | Nome do Projeto                                                          | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0940           | Beatriz Ferreira de Moura | Pessoa Física | Cultura Preta: Jogo, dança e palavra!                                    | Sim                               | Pessoa preta/parda | 62.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0311           | Fábio Luiz Mattos Ribeiro | Pessoa Física | Raízes em Cena – Espetáculo de Cultura Afro-Brasileira e Capoeira        | Sim                               | Pessoa preta/parda | 54.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0512           | João Henrique Souza Pires | Pessoa Física | 6º Encontro de Capoeira Angola dos Angoleiros do Sertão - Núcleo Marília | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 4     | 0330           | Marcos Rogerio Rosa       | Pessoa Física | O Som da Capoeira                                                        | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO II - Cultura LGBTQIA+

| Ordem | Nº de registro | Proponente             | Tipo          | Nome do Projeto                                                    | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0262           | Maré Magalhães Moreira | Pessoa Física | Marília em Movimento: Formação em Vogue Femme e Old Way em Marília | Sim                               | Pessoa preta/parda | 62.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                                 |                 |                                                          |     |                    |      |             |  |
|---|------|---------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 2 | 0354 | Ana Cristina Campos Prefeito    | Pessoa Física   | Lançamento do livro: Sobre Amar Alto                     | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Selecionado |  |
| 3 | 1122 | 48.169.068 MERI SILVA DE MORAES | Pessoa Jurídica | Mapeamento de atividades Ballroom no estado de São Paulo | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente    |  |

## MÓDULO II - Cultura urbana e hip-hop

| Ordem | Nº de registro | Proponente                             | Tipo            | Nome do Projeto                                          | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso        | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0953           | Bratadbeats                            | Pessoa Física   | Rap, Ritmo e Poesia                                      | Sim                               | Pessoa com deficiência | 62.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0160           | Inna House Marília                     | Coletivo        | Apresentação: O Inna House Session                       | Sim                               | Pessoa preta/parda     | 58.0      | Selecionado |            |
| 3     | 1150           | INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO ESTAÇÃO | Pessoa Jurídica | "Lição de Casa – Workshops e Ensaios na Casa de Hip Hop" | Não                               | Ampla Concorrência     | 50.0      | Suplente    |            |
| 4     | 1140           | ALEX JUNIOR ARAUJO DA COSTA            | Pessoa Física   | Inclusão que Colores os Muros                            | Sim                               | Pessoa preta/parda     | 46.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO II - Dança

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente                          | Tipo            | Nome do Projeto                                                                                   | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0658           | Jonathan Braz de Souza              | Pessoa Física   | Mostra de Danças Populares - Marília                                                              | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0181           | Fabiola Meirelles Costa 15118108829 | Pessoa Jurídica | "Movimento que Transforma – Formação Corporal e Expressão Artística para Crianças e Adolescentes" | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO II - Literatura

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                        | Tipo            | Nome do Projeto                                       | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1125           | Ligia P. de Souza Music All Produções             | Pessoa Jurídica | LIVRO DE PARTITURAS ORIZZON: INNER                    | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1110           | Grupo de Leitura Dramática: Leitores da Balbúrdia | Coletivo        | Terra Roxa, Noites Vermelhas, Trilhos de Seda e Dor   | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0892           | Mustache LTDA ME                                  | Pessoa Jurídica | A ORIGEM DE RADIUS: O PRIMEIRO SUPER-HERÓI DE MARÍLIA | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Suplente    |            |
| 4     | 1162           | Bárbara Duarte Goes                               | Pessoa Física   | Podcast Prosa Literária                               | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 5     | 1035           | José Roberto Cazo                                 | Pessoa Jurídica | Palavra e Balanço - A literatura na Bossa Nova.       | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                                   |               |                                                               |     |                        |      |          |  |
|---|------|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|-----|------------------------|------|----------|--|
| 6 | 0084 | Ilca Fernandes Venturini          | Pessoa Física | Cartas que Encantam: palavras, cores e sons que unem gerações | Não | Ampla Concorrência     | 46.0 | Suplente |  |
| 7 | 1077 | Paulo Guimarães de Argollo Ferrão | Pessoa Física | Discoteca Básica                                              | Sim | Pessoa com deficiência | 46.0 | Suplente |  |

## MÓDULO II - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente                    | Tipo            | Nome do Projeto                                    | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0537           | Sayer Aurélio Dorilêo         | Pessoa Jurídica | Projeto Retrô Flashback                            | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0937           | Caio Colussi Valões           | Pessoa Física   | Twist The Knife: H.A.T.E. – How All Tyrants Emerge | Não                               | Ampla Concorrência | 66.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0514           | Everton Ricardo Fogo          | Pessoa Física   | OtherSide — Do Outro Lado                          | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Suplente    |            |
| 4     | 0935           | Jaci Furquim Soledade         | Pessoa Jurídica | SAGRADO CANTO FEMININO                             | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Suplente    |            |
| 5     | 1011           | Mateus Artero Ferrari         | Pessoa Física   | Terra da Luz: Homenagem à Música Baiana            | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Suplente    |            |
| 6     | 0982           | Renato Augusto Alves da Silva | Pessoa Física   | Casa Viva                                          | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Suplente    |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|    |      |                                        |                 |                                                                            |     |                    |      |          |  |
|----|------|----------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 7  | 1182 | Rodrigo dos Santos                     | Pessoa Física   | Vovódika Apresenta: Sons do Interior                                       | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente |  |
| 8  | 1126 | 43.561.948 Victor Pierucci de Souza    | Pessoa Jurídica | PIANO BAR Uma viagem pela história do jazz, com charme, swing e muita alma | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente |  |
| 9  | 1049 | Selmy Menezes de Sousa                 | Pessoa Física   | EP ALGO ESSENCIAL                                                          | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente |  |
| 10 | 1063 | ANANDA GRECCHI PIROLLA CARDOSO         | Pessoa Jurídica | GRAVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SHOW DO DISCO "JAZZPOCALIPSE"                       | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente |  |
| 11 | 1105 | Danielle Souza Righetti                | Pessoa Física   | Lua e as Marés - Gravação e Lançamento de EP                               | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 12 | 0356 | 39.841.337 CAIO CESAR PEDROSO CALAREZI | Pessoa Jurídica | Somos Tão Jovens — Legião Urbana, Juventude e Memória Musical Brasileira   | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 13 | 1153 | Leonardo Gesteira Gonçalves            | Pessoa Física   | In The Name Of Love: Um Tiny Desk pela Democracia e pelos Direitos Humanos | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |
| 14 | 0641 | Marcus Vinicius da Cunha               | Pessoa Física   | ALÉM DA MÁSCARA                                                            | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente |  |

## MÓDULO II - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

|   |      |                                |               |                                                         |     |                    |      |             |  |
|---|------|--------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 1 | 0525 | Renata Inês Gianini dos Santos | Pessoa Física | Circulação Teatral Educativa: O Segredo do Fundo do Mar | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Selecionado |  |
| 2 | 0975 | Gustavo Amorim Da Mota         | Pessoa Física | CARCARÁ                                                 | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Selecionado |  |
| 3 | 1088 | Coletivo de RUA Marília        | Coletivo      | MULHERIDADES                                            | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Suplente    |  |

## MÓDULO III - Artes plásticas e visuais

| Ordem | Nº de registro | Proponente                        | Tipo            | Nome do Projeto                                                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1137           | Newmann Schutze                   | Pessoa Física   | Projeto Parede Teatro                                                                        | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1023           | kleiton genesis santana da silva  | Pessoa Física   | Desenhar e Transformar: Oficinas e concursos de desenho em escolas públicas de ensino médio. | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |
| 3     | 0425           | Paulo Sérgio De Lara Sodrê Bonini | Pessoa Jurídica | —                                                                                            | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO III - Artesanato

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

|   |      |                                     |               |                                              |     |                    |      |             |  |
|---|------|-------------------------------------|---------------|----------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 1 | 1106 | Michelle Tavares Verginassi Martins | Pessoa Física | Criar, Pintar, Aproximar                     | Não | Ampla Concorrência | 54.0 | Selecionado |  |
| 2 | 0933 | Kyrieh Tonelli Racy Ferreira        | Pessoa Física | Entre Galhos e Linhas: Crochetando na praça. | Não | Ampla Concorrência | 46.0 | Suplente    |  |

## MÓDULO III - Audiovisual

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                    | Tipo            | Nome do Projeto                                          | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso        | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1149           | 42.358.971 GUILHERME LUIS FERREIRA NASCIMENTO | Pessoa Jurídica | Curta Lachessis                                          | Não                               | Ampla Concorrência     | 70.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1100           | C. A. L. S. Produção Audiovisual - ME         | Pessoa Jurídica | Incubadora CristaLab                                     | Não                               | Ampla Concorrência     | 62.0      | Suplente    |            |
| 3     | 1094           | Jonathan Osvaldo Natalício                    | Pessoa Física   | Maré e a Berinjela                                       | Sim                               | Pessoa com deficiência | 54.0      | Suplente    |            |
| 4     | 0530           | Raissa Rúbia Guinda Laureano                  | Pessoa Física   | Projeto curta-metragem de ficção: "O Que Fica Entre Nós" | Sim                               | Pessoa preta/parda     | 54.0      | Suplente    |            |
| 5     | 0687           | Mustache LTDA ME                              | Pessoa Jurídica | Pituco: Aurora Esmeralda                                 | Não                               | Ampla Concorrência     | 50.0      | Suplente    |            |
| 6     | 1152           | Luana Lopes dos Santos                        | Pessoa Física   | A Janta Está Pronta                                      | Sim                               | Pessoa preta/parda     | 50.0      | Suplente    |            |

## MÓDULO III - Circo

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo            | Nome do Projeto            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|--------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1173           | EDSON THIAGO ROSSI 36957517896 | Pessoa Jurídica | Aproxima Circo na Educação | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO III - Cultura afro-brasileira e/ou indígena

| Ordem | Nº de registro | Proponente                      | Tipo          | Nome do Projeto                                                             | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 0221           | Gabriel Lucas de Oliveira Cesar | Pessoa Física | Eco das Matas, Som do Couro: A Celebração do Caboclo e do Ogan              | Sim                               | Pessoa preta/parda | 66.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
| 2     | 1043           | Louriston Marques Galvão        | Pessoa Física | Samba de Angola: Ancestralidade, Cultura e Saberes Tradicionais de Terreiro | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |                                            |

## MÓDULO III - Cultura LGBTQIA+

| Ordem | Nº de registro | Proponente                      | Tipo            | Nome do Projeto                   | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0930           | Jaqueline Santana Alves         | Pessoa Física   | AquarEllas: Mulheres LBTs em Cena | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0598           | 48.169.068 MERI SILVA DE MORAES | Pessoa Jurídica | Perdona que soy latina Kiki Ball  | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |

|   |      |                          |                 |                                                                 |     |                    |      |          |  |
|---|------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 3 | 0585 | ONG ARCO-IRIS DE MARÍLIA | Pessoa Jurídica | Semana do Combate à Discriminação Sexual e de Gênero de Marília | Sim | Pessoa preta/parda | 50.0 | Suplente |  |
|---|------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|

| MÓDULO III - Cultura popular |                |                                     |               |                    |                                   |                    |           |             |            |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                        | Nº de registro | Proponente                          | Tipo          | Nome do Projeto    | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                            | 1121           | Elisa Rosa da Silva                 | Pessoa Física | 3º SAMBA DO SEU ZÉ | Sim                               | Pessoa preta/parda | 46.0      | Selecionado |            |
| 2                            | 1064           | Washington Henrique de Souza Miguel | Pessoa Física | —                  | Sim                               | Pessoa preta/parda | 42.0      | Suplente    |            |

| MÓDULO III - Cultura urbana e hip-hop |                |                               |               |                                                     |                                   |                    |           |             |            |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                                 | Nº de registro | Proponente                    | Tipo          | Nome do Projeto                                     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                                     | 0986           | Barbara Cristina Sousa Santos | Pessoa Física | Dykebrada: Boombap Sujo do Interior Profundo        | Sim                               | Pessoa preta/parda | 66.0      | Selecionado |            |
| 2                                     | 0812           | ALEX JUNIOR ARAUJO DA COSTA   | Pessoa Física | Cores das Ruas - 3ª Edição                          | Sim                               | Pessoa preta/parda | 62.0      | Suplente    |            |
| 3                                     | 0994           | Everton Régis da Cruz         | Pessoa Física | Circuito Saudoso Sabotage: o Hip-Hop fazendo escola | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



| MÓDULO III - Dança |                |                                             |                 |                                      |                                   |                    |           |             |            |
|--------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem              | Nº de registro | Proponente                                  | Tipo            | Nome do Projeto                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                  | 1169           | VALERIA DE FATIMA SILVA SANCHES 17038848844 | Pessoa Jurídica | Pés que Falam                        | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |
| 2                  | 0439           | Marcos Rogerio Rosa                         | Pessoa Física   | Festival de Danças Molejo e Mandinga | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |

| MÓDULO III - Literatura |                |                            |               |                                                                |                                   |                    |           |             |            |
|-------------------------|----------------|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| Ordem                   | Nº de registro | Proponente                 | Tipo          | Nome do Projeto                                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
| 1                       | 0607           | Aluado Motta Batista       | Pessoa Física | O Ano que Apreendi a Chorar                                    | Sim                               | Pessoa preta/parda | 58.0      | Selecionado |            |
| 2                       | 0138           | André Luís da Silva        | Pessoa Física | Slam do Gueto : Caneta, Poesia e Periferia - Edição Histórica. | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 3                       | 0685           | Tiago de Moraes das Chagas | Pessoa Física | O Fenômeno Pituco Um Herói Improvável Em Marília               | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Suplente    |            |

| MÓDULO III - Música |                |            |      |                 |                                   |                 |           |          |            |
|---------------------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
| Ordem               | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



|   |      |                                       |                 |                                                                    |     |                    |      |             |  |
|---|------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 1 | 1025 | Marília Galletti Pilon                | Pessoa Física   | Vozes da Resistência: o som da liberdade feminina                  | Não | Ampla Concorrência | 70.0 | Selecionado |  |
| 2 | 1102 | Vinicius Martins Barros               | Pessoa Física   | AURA REGGAE: LANÇAMENTO DE EP                                      | Não | Ampla Concorrência | 62.0 | Suplente    |  |
| 3 | 0241 | Ivan Pedro Martins                    | Pessoa Física   | EP Depois a Gente Ajusta                                           | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Suplente    |  |
| 4 | 0538 | Luís Gustavo Ramos Gravena            | Pessoa Física   | Gustavo Gu                                                         | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Suplente    |  |
| 5 | 1072 | Eliana de Lourdes Jardim              | Pessoa Física   | SIMETRIA – NO RITMO BLACK                                          | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Suplente    |  |
| 6 | 0539 | Bianca Barros Barbosa                 | Pessoa Física   | Projeto "Da ruína a liberdade"                                     | Sim | Pessoa preta/parda | 50.0 | Suplente    |  |
| 7 | 0446 | Francis David Jordão Vidal ME         | Pessoa Jurídica | Francis David Vidal Ensemble – Democratizando a Música de Concerto | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente    |  |
| 8 | 1135 | Fabrizio Ricardo de Oliveira Mendonça | Pessoa Física   | Fabrizio Mendonça - Passado e Presente   Volume 1                  | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente    |  |
| 9 | 0834 | Jaci Furquim Soledade                 | Pessoa Jurídica | POMPA E PÉ NO CHÃO                                                 | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Suplente    |  |

|    |      |                               |                 |                                 |     |                    |      |          |  |
|----|------|-------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--|
| 10 | 1078 | Gilberto Pedro Moraes         | Pessoa Física   | Osquestra de Viola              | Não | Ampla Concorrência | 43.0 | Suplente |  |
| 11 | 1079 | Renato Augusto Alves da Silva | Pessoa Física   | Mahatma Groove toca João Donato | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |
| 12 | 0306 | José Roberto Cazo             | Pessoa Jurídica | ORQUESTRA CONEXÃO GOSPEL        | Não | Ampla Concorrência | 42.0 | Suplente |  |

## MÓDULO III - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente                          | Tipo            | Nome do Projeto                                                       | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0631           | Jonathan Braz de Souza              | Pessoa Física   | Zé - o Espetáculo                                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0947           | 36.615.701 JANAINA CARDOSO DE SOUZA | Pessoa Jurídica | O Som do Silêncio                                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Suplente    |            |
| 3     | 1044           | Emanuelly Nakaryn Rodrigues         | Pessoa Física   | ARQUIVO VI(VO CÊ)NICO DE MARÍLIA                                      | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |
| 4     | 0565           | Grupo ELAM de Teatro                | Coletivo        | Espectáculo Sincretismo                                               | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Suplente    |            |
| 5     | 0192           | Renata Inês Gianini dos Santos      | Pessoa Física   | Companhia Experimental de Teatro: Da Formação à Montagem Profissional | Não                               | Ampla Concorrência | 42.0      | Suplente    |            |

## Eixo 2 - Áreas Periféricas

## MÓDULO ÚNICO - Artes plásticas e visuais

| Ordem | Nº de registro | Proponente                      | Tipo          | Nome do Projeto                                                                                                          | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 0988           | Yasmin Santana Alves            | Pessoa Física | Arte Urbana em Movimento – Parte IV                                                                                      | Não                               | Ampla Concorrência | 62.0      | Selecionado |                                            |
| 2     | 0320           | Alfredo Francisco Nunes Ribeiro | Pessoa Física | Café em Circulação: fotografia itinerante em comunidades periféricas, distritos e espaços públicos de circulação popular | Não                               | Ampla Concorrência | 46.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |

## MÓDULO ÚNICO - Audiovisual

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                   | Tipo            | Nome do Projeto                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso        | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0973           | Maleli Associação Canabica em Defesa da Vida | Pessoa Jurídica | Cinema na Praça: Cultura, Cidadania e Direitos | Não                               | Ampla Concorrência     | 62.0      | Selecionado |            |
| 2     | 1048           | 66.222.078 Ana Caroline Barros dos Santos    | Pessoa Jurídica | Curta-metragem "Saldo Zero"                    | Sim                               | Pessoa com deficiência | 58.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


## MÓDULO ÚNICO - Circo

| Ordem | Nº de registro | Proponente                         | Tipo          | Nome do Projeto           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação                                 |
|-------|----------------|------------------------------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------|
| 1     | 0259           | Fernanda Alexandre Brandão Fonseca | Pessoa Física | O Mundo Cabe no Picadeiro | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |

## MÓDULO ÚNICO - Cultura afro-brasileira e/ou indígena

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                        | Tipo            | Nome do Projeto                                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0432           | Joaquim Pereira Gama Neto                         | Pessoa Física   | Saberes Ancestrais: Mulheres na Capoeira e nas Culturas Afro-Brasileiras     | Sim                               | Pessoa preta/parda | 62.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0140           | Associação Cultural e Desportiva Origem Guerreira | Pessoa Jurídica | "Ginga da Comunidade – Cultura Afro-Brasileira, Capoeira e Inclusão Social." | Sim                               | Pessoa preta/parda | 58.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0547           | Mel Caroline Paula Miranda                        | Pessoa Física   | Oficina de Confeção de Berimbau                                              | Sim                               | Pessoa preta/parda | 54.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO ÚNICO - Cultura LGBTQIA+

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                        |               |                                                             |     |                    |      |             |  |
|---|------|------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 1 | 1040 | Ana Paula Marques Pais | Pessoa Física | Tibira: Vivências Cênicas e Interseccionalidades LGBTQIAPN+ | Sim | Pessoa preta/parda | 70.0 | Selecionado |  |
|---|------|------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|

## MÓDULO ÚNICO - Cultura popular

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                       | Tipo            | Nome do Projeto                                                                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0314           | Wesley Texeira Batista                           | Pessoa Física   | O Cinema Encontra a Roda: Filme e Vivência de Capoeira                               | Sim                               | Pessoa preta/parda | 70        | Selecionado |            |
| 2     | 0528           | Associação Educacional e Cultural Jequitibá Rosa | Pessoa Jurídica | "RAÍZES VIVAS: CULTURA POPULAR, MEMÓRIA E EXPRESSÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MARÍLIA" | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |
| 3     | 0715           | Fernanda Tais Matos da Penha                     | Pessoa Física   | Contos de Oyá: Oralidade, Corpo e Ancestralidade                                     | Não                               | Ampla Concorrência | 54.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO ÚNICO - Cultura urbana e hip-hop

| Ordem | Nº de registro | Proponente                | Tipo          | Nome do Projeto                               | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|---------------------------|---------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0499           | Slam Subterraneo          | Coletivo      | Poesia como arma: 10 anos de Slam Subterrâneo | Sim                               | Pessoa preta/parda | 66.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0958           | Bruno de Oliveira Pereira | Pessoa Física | Batalha da Cyclone                            | Sim                               | Pessoa preta/parda | 66.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                          |                 |                                                                 |     |                    |      |             |                              |
|---|------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|------------------------------|
| 3 | 1172 | Rogério Barbosa de Paulo | Pessoa Física   | EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – TRAJETÓRIA HIP HOP DA CIDADE DE MARÍLIA | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Selecionado |                              |
| 4 | 0972 | ISABELA LOUVATO CAMINITI | Pessoa Jurídica | Verde em Vida 4ª Edição - Animais do Brasil                     | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Selecionado |                              |
| 5 | 0526 | Roberto Luis Moura       | Pessoa Física   | II SARAU CULTURAL ESTÉTICA DAS PERIFÉRIAS                       | Não | Pessoa preta/parda | 42.0 | Selecionado | Conforme item 5.1 do edital. |

## MÓDULO ÚNICO - Dança

| Ordem | Nº de registro | Proponente               | Tipo            | Nome do Projeto      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|--------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0629           | Instituto Âme de Marília | Pessoa Jurídica | Corpos que Pertencem | Não                               | Ampla Concorrência | 50.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO ÚNICO - Literatura

| Ordem | Nº de registro | Proponente                 | Tipo          | Nome do Projeto                                                  | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0697           | Felipe dos Santos Pagliari | Pessoa Física | O Lavar Negro ao Sol: Crônicas e Visceras da Literatura Marginal | Sim                               | Pessoa preta/parda | 58.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                                |               |                             |     |                    |      |             |                                            |
|---|------|--------------------------------|---------------|-----------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--------------------------------------------|
| 2 | 1036 | Viviane Motta Batista Viana    | Pessoa Física | Roda Literária Olhos D'água | Não | Ampla Concorrência | 58.0 | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |
| 3 | 1093 | Emily Vitória Pereira Venâncio | Pessoa Física | Zona Zine                   | Sim | Pessoa preta/parda | 58.0 | Selecionado | Seleção a partir do item 5.5. deste edital |

## MÓDULO ÚNICO - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente                       | Tipo          | Nome do Projeto                                                       | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 1160           | Jaqueline Francisco Silva Vieira | Pessoa Física | AMORES POSSÍVEIS NA PERIFERIA – MÚSICA, POESIA E ENCONTRO COMUNITÁRIO | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |

## MÓDULO ÚNICO - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo          | Nome do Projeto                                                        | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    | Observação |
|-------|----------------|--------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|
| 1     | 0567           | Gonzalo Edgardo Pérez Carrasco | Pessoa Física | Circulação periférica em teatro físico "A era dos sauros" Cia. Corpus. | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |
| 2     | 0557           | Audrey Cristina Lins Firmino   | Pessoa Física | Circulação do Espetáculo "Escabeche - A Palavra Geradora"              | Não                               | Ampla Concorrência | 58.0      | Selecionado |            |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                |          |                                                    |     |                    |      |             |  |
|---|------|----------------|----------|----------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|
| 3 | 0599 | Cia. Dell'Arte | Coletivo | Circulação Teatral: Gato Malhado & Andorinha Sinhá | Não | Ampla Concorrência | 50.0 | Selecionado |  |
|---|------|----------------|----------|----------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|--|

Ainda assim, seguem abaixo os **projetos desclassificados**, observada a **situação como "Não Apto"** nas etapas anteriores.

## Eixo 1 – Demais Áreas

## MÓDULO I - Artes Plásticas e Visuais

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo          | Nome do Projeto                                                                                                                       | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 1128           | Aline Brando Oliva             | Pessoa Física | "Nossas obras de arte e suas histórias!"                                                                                              | Não                               | Ampla Concorrência | 30.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0365           | Wania Lombardi                 | Pessoa Física | Pincel Encantado                                                                                                                      | Não                               | Ampla Concorrência | -         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3     | 0597           | Antonio Pereira da Costa Filho | Pessoa Física | MEMÓRIA PLÁSTICA MARILIENSE: circulação pública, preservação e difusão da obra do artista plástico Antonio Pereira da Costa (Cambará) | Não                               | Ampla Concorrência | -         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 4     | 0582           | José Pedro Neves Coppola       | Pessoa Física | Soma Zero: A Ascensão                                                                                                                 | Não                               | Ampla Concorrência | -         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| MÓDULO I - Artistas Iniciantes |                |                                         |               |                                                  |                                   |                    |           |          |                                                        |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| Ordem                          | Nº de registro | Proponente                              | Tipo          | Nome do Projeto                                  | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
| 1                              | 1062           | Ana Beatriz Fiori de Oliveira           | Pessoa Física | Entre Paredes e Silêncios                        | Não                               | Ampla Concorrência | 22.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2                              | 1159           | Clube do Bolacha                        | Coletivo      | QUINTA QUE PARIU - STAND-UP COMEDY               | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3                              | 0351           | Viktor Moreno de Sousa                  | Pessoa Física | Quem QUEER Cinema?                               | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 4                              | 1168           | Emerson Ribeiro dos Santos              | Pessoa Física | Raízes e Asas: Quando a Arte Transforma Caminhos | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 5                              | 0123           | Ingrid Regina Santos Figueiredo de Lima | Pessoa Física | Montagem e Apresentação de "Leonor"              | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 6                              | 0406           | Vilma Cavalcante de Carvalho            | Pessoa Física | Criança Ferida                                   | Sim                               | Pessoa preta/parda | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

### MÓDULO I - Audiovisual



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



| Ordem | Nº de registro | Proponente                    | Tipo            | Nome do Projeto                                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                            |
|-------|----------------|-------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|---------------------------------------|
| 1     | 1148           | Daiane Katiuscia Dantas Rocha | Pessoa Jurídica | Sem Medo da Picadinha: Ciência, Emoção e o Cuidado que Imuniza | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério A, da ficha avaliativa |
| 2     | 1141           | Clube do Bolacha              | Coletivo        | DOIS PAUZINHOS                                                 | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa  |

| MÓDULO I - Dança |                |                         |                 |                     |                                   |                    |           |          |                                                        |
|------------------|----------------|-------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| Ordem            | Nº de registro | Proponente              | Tipo            | Nome do Projeto     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
| 1                | 0546           | Vitor Nogueira da Silva | Pessoa Jurídica | Basta               | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2                | 0481           | Jonas Rodrigues         | Pessoa Jurídica | Dança em Comunidade | Sim                               | Pessoa preta/parda | -         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

| MÓDULO I - Literatura |                |            |      |                 |                                   |                 |           |          |            |
|-----------------------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
| Ordem                 | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                          |               |                                                  |     |                    |      |          |                                                        |
|---|------|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1 | 0561 | Ramon Barbosa Franco     | Pessoa Física | Crônica: uma visão jornalista e o espelho social | Não | Ampla Concorrência | 26.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2 | 0329 | José Pedro Neves Coppola | Pessoa Física | Kabash                                           | Não | Ampla Concorrência | 26.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 3 | 0639 | Elisabete Pavan Viana    | Pessoa Física | DIÁRIO DE FAMÍLIA                                | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério F da ficha avaliativa                   |
| 4 | 0656 | Elisabete Pavan Viana    | Pessoa Física | Metaverso                                        | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério C da ficha avaliativa                   |
| 5 | 0245 | Fábio Alves de Souza     | Pessoa Física | O Poder dos Poemas                               | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critérios D, F, G da ficha avaliativa            |
| 6 | 1097 | Ilca Fernandes Venturini | Pessoa Física | Canções que viram histórias                      | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D, da ficha avaliativa                  |

**MÓDULO I - Música**

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                             |                 |                                                                           |     |                    |      |          |                                                        |
|---|------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1 | 0719 | Rodrigo Souza Eugênio       | Pessoa Física   | RohSoul: Detento do Horizonte (Sessões Acústicas)                         | Sim | Pessoa preta/parda | 38.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2 | 1116 | Lucas de Azevedo Sabino     | Pessoa Física   | CHORO PATRIMÔNIO CULTURAL "UMA HOMENAGEM AOS NOVOS COMPOSITORES"          | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3 | 0622 | Gabriel Ferreira Panobianco | Pessoa Física   | Bestones do nosso jeito - Tributo Cultural aos Beatles & Rolling Stones   | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 4 | 1010 | Juan Barbosa Pais           | Pessoa Física   | EP "VERTIGEM"                                                             | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 5 | 1096 | Luciana Cristina Nogueira   | Pessoa Jurídica | Britpop Experience – Circulação Musical com Supersonic Oasis Cover Brasil | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 6 | 1080 | Lucas de Azevedo Sabino     | Pessoa Física   | Amigos do planeta - Aves Livres, Cultura Viva                             | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

**MÓDULO II - Artes plásticas e visuais**

| Ordem | Nº de registro | Proponente              | Tipo          | Nome do Projeto                                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 1090           | Bruno Del Ciampo Garcia | Pessoa Física | Geometrias do Olhar: Exercícios Filosóficos da Perspectiva | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                |          |                       |     |                    |      |          |                                                        |
|---|------|----------------|----------|-----------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 2 | 0380 | TRAÇO COLETIVO | Coletivo | Marília em Quadrinhos | Não | Ampla Concorrência | 34.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
|---|------|----------------|----------|-----------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|

## MÓDULO II - Artesanato

| Ordem | Nº de registro | Proponente                   | Tipo          | Nome do Projeto        | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0981           | Aparecida Gonzaga de Almeida | Pessoa Física | Cantinho do Artesanato | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0421           | FATIMA SILVA ORLANDO         | Pessoa Física | —                      | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO II - Audiovisual

| Ordem | Nº de registro | Proponente                    | Tipo            | Nome do Projeto                                                                                     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 1098           | DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | Pessoa Jurídica | A Cebola do Bolo   "O absurdo não como fuga da realidade, mas como forma mais clara de enxergá-la." | Não                               | Ampla Concorrência | 26.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                                               |                 |                                                                   |     |                    |   |          |                                      |
|---|------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|---|----------|--------------------------------------|
| 2 | 0992 | 51.456.608 KAROLINE MARQUES RODRIGUES         | Pessoa Jurídica | Construindo memórias: Memória Cultural, Literatura e Audiovisual. | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 3 | 0564 | 42.358.971 GUILHERME LUIS FERREIRA NASCIMENTO | Pessoa Jurídica | Lachesis                                                          | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## MÓDULO II - Circo

| Ordem | Nº de registro | Proponente           | Tipo            | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0315           | Patricia Claudia Paz | Pessoa Jurídica | CircoArt        | Não                               | Ampla Concorrência | -         | Não apto | Zerou critério F da ficha avaliativa |

## MÓDULO II - Cultura afro-brasileira e/ou indígena

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo          | Nome do Projeto               | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|--------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0151           | Sueli Freitas dos Santos Silva | Pessoa Física | Afro-Brasilidades - 2ª Edição | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

## MÓDULO II - Cultura Popular

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente                         | Tipo            | Nome do Projeto      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0603           | Espaço de Dança Gisele Bastos LTDA | Pessoa Jurídica | O Mito Cunha-Poranga | Sim                               | Pessoa preta/parda | -         | Não Apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## MÓDULO II - Dança

| Ordem | Nº de registro | Proponente                  | Tipo          | Nome do Projeto                                                                                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0544           | Tania Mara Calegari Sales   | Pessoa Física | ELAS                                                                                                       | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não Apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 1071           | Wilza Aurora Matos Teixeira | Pessoa Física | Outrora Alto Cafezal , memórias de uma cidade menina que cresceu e envelheceu mas nunca perdeu seu encanto | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não Apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO II - Literatura

| Ordem | Nº de registro | Proponente            | Tipo          | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0524           | Willians Garcia Viana | Pessoa Física | Eternity        | Não                               | Ampla Concorrência | 14.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

## MÓDULO II - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                 | Tipo            | Nome do Projeto                                                     | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|--------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0714           | Rodrigo Souza Eugênio                      | Pessoa Física   | RohSoul e O espetáculo invisível                                    | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0874           | THIAGO PELEGRINO ALVES TEIXEIRA            | Pessoa Física   | INDÚSTRIA 80 - ROCK NA PRAÇA: UMA NOITE PELOS CLÁSSICOS DOS ANOS 80 | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 3     | 0416           | 19.967.125 HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA - ME | Pessoa Jurídica | Pontes Indestrutíveis — Charlie Brown Jr., Skate e Cultura Urbana   | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 4     | 0939           | Luis Augusto Sândalo Junior                | Pessoa Física   | Titãs para Todos                                                    | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 5     | 0637           | Rafael Zeferino Bezerra                    | Pessoa Jurídica | Ecos Urbanos — O Rappa, Vozes da Resistência                        | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 6     | 0452           | 37.941.367 ANA CAROLINA LANA GONCALVES     | Pessoa Jurídica | MPB E Roll                                                          | Não                               | Ampla Concorrência | 30.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 7     | 1161           | ANANDA GRECCHI PIROLLO CARDOSO             | Pessoa Jurídica | Gravação, divulgação e show do disco A MENINA DOS OLHOS AMARELOS    | Não                               | Ampla Concorrência | 30.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

|    |      |                                        |                 |                                                     |     |                    |   |          |                                             |
|----|------|----------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-----|--------------------|---|----------|---------------------------------------------|
| 8  | 0087 | Laerte Marques de Almeida              | Pessoa Física   | TRIBUTO A ALDIR BLANC – NA EXCELENCIA DE JOÃO BOSCO | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critérios D, F, G da ficha avaliativa |
| 9  | 0630 | Elisa Berardo Rodrigues                | Pessoa Física   | "Cores do Som – Companhia do Som e Pintura ao Vivo" | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa        |
| 10 | 0117 | Regina Maria dos Santos                | Pessoa Física   | Show Divas                                          | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critérios D, F, G da ficha avaliativa |
| 11 | 0529 | 37.941.367 ANA CAROLINA LANA GONCALVES | Pessoa Jurídica | SoundTrack - Trilhas que Marcaram                   | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério A da ficha avaliativa        |

## MÓDULO III - Cultura LGBTQIA+

| Ordem | Nº de registro | Proponente                  | Tipo          | Nome do Projeto                                                             | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0995           | Suzana Carla Viana Januário | Pessoa Física | POP PRIDE – Vozes da Liberdade: celebração da diversidade através da música | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## MÓDULO III - Cultura popular

| Ordem | Nº de registro | Proponente          | Tipo          | Nome do Projeto                           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0205           | Luciano de Oliveira | Pessoa Física | PedagoGinga: Laboratório Ginga Literária. | Sim                               | Pessoa preta/parda | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


## MÓDULO III - Cultura urbana e hip-hop

| Ordem | Nº de registro | Proponente                             | Tipo            | Nome do Projeto                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|----------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 1131           | INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO ESTAÇÃO | Pessoa Jurídica | Casa de Cultura Hip Mop Marília Itinerante | Não                               | Ampla Concorrência | 30.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0932           | Thiago Felipe de Campos                | Pessoa Física   | Marília em Cores                           | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO III - Dança

| Ordem | Nº de registro | Proponente                   | Tipo          | Nome do Projeto                      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|------------------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0130           | milene bertoldi              | Pessoa Física | MARÍLIA EM MOVIMENTO                 | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0536           | Maré Magalhães Moreira       | Pessoa Física | Poço: Encontro, Possibilidade e Ação | Não                               | Ampla Concorrência | 30.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 3     | 0543           | DEBORA APARECIDA JORGE SILVA | Pessoa Física | Laços entre Laços Dilacerados        | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO III - Literatura

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


| Ordem | Nº de registro | Proponente            | Tipo          | Nome do Projeto                                  | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-----------------------|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0636           | Willians Garcia Viana | Pessoa Física | Brasil mostra (um pouco) a sua cara - século XXI | Não                               | Ampla Concorrência | 26.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

## MÓDULO III - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente                  | Tipo          | Nome do Projeto                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-----------------------------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0985           | Francisco de Assis Balbino  | Pessoa Física | —                                          | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0593           | Rubens Jose Fernandes Jacob | Pessoa Física | Rubinho Jacob apresenta: 40 Anos de Música | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 3     | 1133           | Gedial Elias Batista        | Pessoa Física | Músicas que Marcaram Época                 | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 4     | 0648           | Luciana Cristina Nogueira   | Pessoa Física | Telégrafo: Ecos da Música Autoral          | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério G da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO III - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente                     | Tipo          | Nome do Projeto                                                                                           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|--------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 1095           | Mariana Lara Leite Pavanello   | Pessoa Física | LUTA: substantivo feminino                                                                                | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 2     | 0110           | Gonzalo Edgardo Pérez Carrasco | Pessoa Física | Sobre a expressividade do corpo e seu repertório dramático - Cia. Corpus 20 anos de arte e transformação. | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## Eixo 2 - Áreas Periféricas

## MÓDULO ÚNICO - Artesanato

| Ordem | Nº de registro | Proponente                          | Tipo            | Nome do Projeto                                                            | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|-------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0503           | Fernando Cesar de Lara Sodré Bonini | Pessoa Jurídica | Cordas da terra                                                            | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 2     | 0618           | Guilherme Alves dos Santos          | Pessoa Física   | Geometrias Vivas: Arte Antroposófica, Marcenaria e Bioconstrução com Bambu | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 3     | 0943           | Wania Lombardi                      | Pessoa Física   | Projeto Do Lixo ao Luxo                                                    | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

**MÓDULO ÚNICO - Artistas Iniciantes**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                   | Tipo            | Nome do Projeto       | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 1032           | Clarissa Maria Marques Ogeda | Pessoa Jurídica | Palavras da Periferia | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

**MÓDULO ÚNICO - Cultura afro-brasileira e/ou indígena**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                   | Tipo            | Nome do Projeto                                                           | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0971           | Maleli Associação Canabica em Defesa da Vida | Pessoa Jurídica | Capoeira pra Vida – Ocupação Cultural no Bairro Padre Nóbrega             | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 2     | 0318           | Jorgina de Fatima de Oliveira                | Pessoa Física   | Aruanda em Marília: Axé dos Baiano e Mãe Maria Ernestina em Rimas.        | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 3     | 0139           | André Luís da Silva                          | Pessoa Física   | Partido do Gueto : Encontro de Partido Alto, Oralidade e Cultura Popular! | Sim                               | Pessoa preta/parda | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

**MÓDULO ÚNICO - Cultura popular**

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                            |                 |                                                               |     |                    |      |          |                                                        |
|---|------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1 | 0147 | ONG ALIMENTO SIM, FOME NÃO | Pessoa Jurídica | Cultura em Comunidade – Oficinas Criativas e Cinema no Bairro | Não | Ampla Concorrência | 38.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2 | 0726 | Joyce Souza Riachão Santos | Pessoa Física   | EM CANTOS DA NOSSA TERRA                                      | Sim | Pessoa preta/parda | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3 | 0295 | DARIO APARECIDO FLAUZINO   | Pessoa Física   | Barbearia Social – Corte e Estilo                             | Sim | Pessoa preta/parda | —    | Não apto | Zerou critério B da ficha avaliativa                   |

**MÓDULO ÚNICO - Cultura urbana e hip-hop**

| Ordem | Nº de registro | Proponente                       | Tipo          | Nome do Projeto      | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|----------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0961           | Flávio Magno de Oliveira Miranda | Pessoa Física | Quanto vale o Show ? | Não                               | Ampla Concorrência | 22.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 1031           | Ricardo Aparecido Silva          | Pessoa Física | Traços de Marília    | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3     | 0701           | Carmen Lucia Doretto Jorge       | Pessoa Física | CORPO URBANO         | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

**MÓDULO ÚNICO - Dança**

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



|   |      |                          |                 |                                                                       |     |                    |      |          |                                                        |
|---|------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1 | 1177 | Rogério Barbosa de Paulo | Pessoa Física   | Samba Rock na Quebrada – "Formação e Difusão Cultural nas Periferias" | Sim | Pessoa preta/parda | 38.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2 | 0129 | milene bertoldi          | Pessoa Física   | VOZES EM MOVIMENTO                                                    | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 3 | 0469 | Renato Borba Goncalves   | Pessoa Física   | Renato Borba Gonçalves                                                | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 4 | 0348 | Clarissa Prado Jorge     | Pessoa Jurídica | Corpo em circulação: rastros e memórias em dança contemporânea        | Não | Ampla Concorrência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

## MÓDULO ÚNICO - Literatura

| Ordem | Nº de registro | Proponente              | Tipo          | Nome do Projeto                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|-------------------------|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 0379           | Selma Aparecida Bassoli | Pessoa Física | Sem espelhos: quando o outro revela quem somos | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## MÓDULO ÚNICO - Música

| Ordem | Nº de registro | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso | Pontuação | Situação | Observação |
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
|-------|----------------|------------|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|----------|------------|

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|   |      |                         |               |                    |     |                    |   |          |                                      |
|---|------|-------------------------|---------------|--------------------|-----|--------------------|---|----------|--------------------------------------|
| 1 | 1167 | Danilo Dornelas Caetano | Pessoa Física | Vivace on Broadway | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério G da ficha avaliativa |
|---|------|-------------------------|---------------|--------------------|-----|--------------------|---|----------|--------------------------------------|

## MÓDULO ÚNICO - Teatro

| Ordem | Nº de registro | Proponente              | Tipo          | Nome do Projeto                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                           |
|-------|----------------|-------------------------|---------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------|
| 1     | 1030           | Natália Tenório de Lima | Pessoa Física | O Menino Mariano - Teatro de Rua             | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 2     | 0609           | Vitória Luiz da Mata    | Pessoa Física | Cultura Popular Brasileira: Folclore em Cena | Não                               | Ampla Concorrência | —         | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## Orientações

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final da etapa de seleção**, por meio do site eletrônico [criarte.grupogorki.com.br](http://criarte.grupogorki.com.br), os documentos necessários à habilitação, conforme sua natureza jurídica.

## 9.1. Documentação para Pessoa Física

I – documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, entre outros);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


V – comprovante de residência, mediante apresentação de contas relativas ao domicílio ou declaração assinada pelo proponente;

§1º. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

A – pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

B – pertencentes a populações nômades ou itinerantes;

C – em situação de rua.

#### 9.2. Documentação para Pessoa Jurídica

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – atos constitutivos (contrato social ou estatuto), conforme a natureza da entidade;

III – documento de identificação do representante legal que contenha RG e CPF;

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, para pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### 9.3. Documentação para Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica

I – documento de identificação do representante do grupo, contendo RG e CPF;

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;

III – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do representante;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em nome do representante;

V – Comprovante de residência em nome do representante.

#### 9.4. Disposições Gerais sobre a Documentação

9.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja restrição à celebração de instrumentos com a Administração Pública.

9.4.2. Não será permitido o recebimento de recursos por proponentes que estejam em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União.

9.4.3. Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de débitos ou documentos com prazo de validade vencido.

9.4.4. Serão desconsiderados documentos enviados além daqueles expressamente previstos neste edital.

#### 9.5. Análise da Documentação



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

9.5.1. A documentação dos proponentes selecionados e suplentes será analisada pela Comissão de Análise de Documentação.

9.5.2. Verificada a regularidade da documentação, será publicado o resultado preliminar da habilitação, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas.

#### 9.6. Saneamento de Falhas

9.6.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação apresentada.

9.6.2. Entende-se por saneamento de falhas a complementação ou correção de documentos incompletos, ilegíveis, vencidos ou com vícios formais.

9.6.3. O saneamento será concedido apenas aos proponentes que tenham atendido à convocação inicial, ainda que com documentação incompleta.

9.6.4. O prazo para saneamento será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da convocação.

9.6.5. O saneamento será realizado exclusivamente por meio do sistema de inscrição.

9.6.6. O não atendimento ao saneamento, de forma adequada e dentro do prazo, implicará na inabilitação do proponente.

9.6.7. O saneamento não altera as condições de participação nem a situação jurídica do proponente.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).

**ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL – FOMENTO A MOSTRAS, FESTIVAIS, EVENTOS E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL – FOMENTO A MOSTRAS, FESTIVAIS, EVENTOS E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP, do Município de Marília/SP, torna público o resultado final da etapa de seleção, após a análise das contrarrazões interpostas, em conformidade com o item 8 do referido edital. Ficam convocados os proponentes dos projetos selecionados para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 9 do edital. Dessa forma, apresentam-se, a seguir, os projetos selecionados e os classificados como suplentes, organizados em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                    | Tipo            | Nome do Projeto                                                                  | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    |
|-------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| 1     | 0484           | 42.358.971 GUILHERME LUIS FERREIRA NASCIMENTO | Pessoa Jurídica | FESTIVAL FREAKSOM DE MUSICA AUTORAL                                              | Não                               | Ampla Concorrência | 70.0      | Selecionado |
| 2     | 0807           | Portas Abertas                                | Coletivo        | Festival Portas Abertas Hip Hop CONVIDA Paz pra Nós                              | Não                               | Ampla Concorrência | 70.0      | Selecionado |
| 3     | 1118           | Clássicos do Rap                              | Coletivo        | Festival Clássicos do Rap                                                        | Sim                               | Pessoa preta/parda | 70.0      | Selecionado |
| 4     | 0606           | Aluado Motta Batista                          | Pessoa Física   | 4º Festival Transbordar Arte e Cultura: 5 anos de arte, afeto e direitos humanos | Sim                               | Pessoa preta/parda | 70.0      | Selecionado |
| 5     | 1124           | Casa Santa Amora Ltda                         | Pessoa Jurídica | 3º Festival de Artes Casa Santa Amora                                            | Não                               | Ampla Concorrência | 70.0      | Selecionado |

|    |      |                                |                 |                                                                                  |     |                        |      |             |
|----|------|--------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|------|-------------|
| 6  | 1047 | Ana Caroline Barros dos Santos | Pessoa Física   | Mostra Feminina de Teatro de Marília                                             | Sim | Pessoa com deficiência | 70.0 | Selecionado |
| 7  | 1165 | ALAN DAVID ROCHA 39023457803   | Pessoa Jurídica | Marília Anime Festival: Conexão Cultural Brasil-Japão                            | Não | Ampla Concorrência     | 66.0 | Suplente    |
| 8  | 0161 | Inna House Marília             | Coletivo        | FESTIVAL INNA HOUSE 2026                                                         | Sim | Pessoa preta/parda     | 66.0 | Suplente    |
| 9  | 0300 | Rodrigo Gomes Alves            | Pessoa Física   | No Gueto: Festival de Moda, Arte e Cultura Periférica                            | Sim | Pessoa preta/parda     | 66.0 | Suplente    |
| 10 | 0349 | Carla Gabriela de Barros Goes  | Pessoa Física   | Projeto Tropicana, 4ª edição                                                     | Não | Ampla Concorrência     | 66.0 | Suplente    |
| 11 | 0198 | Renata Inês Gianini dos Santos | Pessoa Física   | FTM - Festival de Teatro de Marília                                              | Não | Ampla Concorrência     | 66.0 | Suplente    |
| 12 | 0896 | Tiago de Moraes das Chagas     | Pessoa Física   | Exposição Universo Radius                                                        | Não | Ampla Concorrência     | 62.0 | Suplente    |
| 13 | 1038 | Aluado Motta Batista           | Pessoa Física   | 4º Festival Transbordar Arte e Cultura: 5 anos de arte, afeto e direitos humanos | Sim | Pessoa preta/parda     | 62.0 | Suplente    |
| 14 | 1029 | Márcio Martins de Oliveira     | Pessoa Física   | Festival Maluco Belezinha                                                        | Não | Ampla Concorrência     | 62.0 | Suplente    |
| 15 | 0497 | Sayer Aurélio Dorilêo          | Pessoa Jurídica | Virada Criativa Marília                                                          | Não | Ampla Concorrência     | 62.0 | Suplente    |
| 16 | 0535 | ONG ARCO-IRIS DE MARÍLIA       | Pessoa Jurídica | 7ª PARADA DO ORGULHO LGBTQ+ DE MARÍLIA                                           | Não | Ampla Concorrência     | 58.0 | Suplente    |
| 17 | 0405 | Gonzalo Edgardo Pérez Carrasco | Pessoa Física   | V Mostra Internacional de Teatro de Marília-Valorização de dramaturgias em       | Não | Ampla Concorrência     | 54.0 | Suplente    |

|    |      |                                             |                 |                                                  |     |                        |      |          |
|----|------|---------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------|-----|------------------------|------|----------|
|    |      |                                             |                 | torno das mulheres e minorias sociais.           |     |                        |      |          |
| 18 | 1099 | Angélica Furtado Masson                     | Pessoa Física   | 2º Ed. FLIM — Festival Literário de Marília      | Sim | Pessoa com deficiência | 54.0 | Suplente |
| 19 | 1142 | Clube de Cinema de Marília                  | Pessoa Jurídica | Festival de Cinema de Marília: Ocupando a Cena   | Não | Ampla Concorrência     | 54.0 | Suplente |
| 20 | 0243 | 31.923.215 William de Oliveira Lucas        | Pessoa Jurídica | Festival Sertanejo: Tradição e Nova Geração      | Não | Ampla Concorrência     | 54.0 | Suplente |
| 21 | 1073 | THIAGO PELEGRINO ALVES TEIXEIRA 22156709831 | Pessoa Jurídica | DO PALCO AO ESTÚDIO - FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL | Não | Ampla Concorrência     | 50.0 | Suplente |
| 22 | 1136 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS                  | Pessoa Jurídica | ENCONTROS SONOROS                                | Sim | Pessoa preta/parda     | 46.0 | Suplente |
| 23 | 0331 | Lilian da Silva Cunha                       | Pessoa Física   | MOTIRÔ CULTURAL                                  | Não | Ampla Concorrência     | 46.0 | Suplente |
| 24 | 0508 | Caipira Bruto Produções                     | Coletivo        | Caipira Bruto - 25 Anos                          | Não | Ampla Concorrência     | 46.0 | Suplente |
| 25 | 1111 | Gedrael Elias Batista                       | Pessoa Física   | Festival de Música Benjamim Batista              | Não | Ampla Concorrência     | 42.0 | Suplente |
| 26 | 0657 | Eliza Aparecida Bezerra dos Santos          | Pessoa Física   | 11º Afrofest Marília 2026                        | Sim | Pessoa preta/parda     | 42.0 | Suplente |
| 27 | 1070 | milene bertoldi                             | Pessoa Física   | Festival estudantil de dança Marília             | Não | Ampla Concorrência     | 42.0 | Suplente |
| 28 | 0548 | ALEXANDRE WILSON NUNES JANUARIO             | Pessoa Jurídica | MARÍLIA ROCK ARENA                               | Não | Ampla Concorrência     | 42.0 | Suplente |

|  |  |             |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------|--|--|--|--|--|--|
|  |  | 22506975829 |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------|--|--|--|--|--|--|

Informa-se, ainda, que foram **desclassificados** projetos de acordo com o item 13 e/ou no Anexo IV do Edital.

| Ordem | Nº de registro | Proponente                          | Tipo            | Nome do Projeto                  | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação | Observação                                             |
|-------|----------------|-------------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|
| 1     | 0468           | VALCIR DA SILVA                     | Pessoa Física   | FESTIVAL SOULDANCE INTERNACIONAL | Não                               | Ampla Concorrência | 39.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 2     | 0592           | Paulo Sérgio De Lara Sodrê Bonini   | Pessoa Jurídica | Arte Pré-Histórica               | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 3     | 0305           | Fernando Cesar de Lara Sodrê Bonini | Pessoa Jurídica | —                                | Não                               | Ampla Concorrência | 38.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 4     | 0948           | Matheus Madureira De Oliveira       | Coletivo        | Conexão Sonora                   | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 5     | 0511           | Lucas Herrera Dameto                | Pessoa Física   | Geek Street Arena                | Não                               | Ampla Concorrência | 34.0      | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |

Secretaria da cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|    |      |                                          |                 |                                                       |     |                        |      |          |                                                        |
|----|------|------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-----|------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|
| 6  | 0328 | Gerson Ricaro da Silva                   | Pessoa Jurídica | Tech & Friends In the Street – 3ª Edição              | Não | Ampla Concorrência     | 30.0 | Não apto | Pontuação abaixo da nota mínima de aptidão (40 pontos) |
| 7  | 1008 | fabio luiz mattos ribeiro                | Pessoa Física   | MEU BRASIL MEU MUNDO                                  | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 8  | 0967 | Coletivo Cutural Águia Semeando Capoeira | Coletivo        | Festival Cultural Semeando Capoeira em Marília        | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 9  | 1092 | Associação Ambientalista de Marília      | Coletivo        | FEIRA AGROECOLÓGICA DE MARÍLIA                        | Sim | Pessoa com deficiência | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 10 | 0555 | Luís Gustavo Ramos Gravena               | Pessoa Física   | BAILÊ                                                 | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 11 | 0615 | Danilo de Sá Alves Kamada                | Pessoa Física   | Biscoitando Geek                                      | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 12 | 0257 | Vanessa Spricigo Maximiano               | Pessoa Física   | Marília Geek Festival                                 | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |
| 13 | 1021 | Richard Palma de Almeida Melati          | Pessoa Física   | DNA Festival & Cultura – Música, Diversidade e Cidade | Não | Ampla Concorrência     | —    | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa                   |

Secretaria da cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


|    |      |                                    |                 |                                                            |     |                    |   |          |                                      |
|----|------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-----|--------------------|---|----------|--------------------------------------|
| 14 | 0934 | juliana dos santos ribeiro         | Pessoa Física   | AFRICANIDADE                                               | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 15 | 0232 | Marcos Rogerio Rosa                | Pessoa Física   | FESTIVAL DE TALENTOS ÁGUIAS SEMEANDO CAPOEIRA              | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 16 | 0640 | Edilson Toyohiko Sugaki            | Pessoa Física   | "Marília": Terra dos Dinossauros e das Memórias Japonesas" | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 17 | 0252 | Adilson Junior dos Santos Lourenço | Pessoa Física   | DIAMOND FESHION SHOW                                       | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 18 | 1075 | Coletivo Substantial               | Coletivo        | Exposição Trilogia da Luz                                  | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 19 | 0193 | 46.968.671 MARIO PELISSARI NETO    | Pessoa Jurídica | BLOCO DO MARIO                                             | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |
| 20 | 1019 | Richard Palma de Almeida Melati    | Pessoa Física   | VISÍVEIS – Histórias da Arte LGBT+ em Marília              | Não | Ampla Concorrência | — | Não apto | Zerou critério D da ficha avaliativa |

## Orientações

Secretaria da  
Cultura

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final da etapa de seleção**, por meio do site eletrônico [criarte.grupogorki.com.br](http://criarte.grupogorki.com.br), os documentos necessários à habilitação, conforme sua natureza jurídica.

### 9.1. Documentação para Pessoa Física

I – documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, entre outros);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, mediante apresentação de contas relativas ao domicílio ou declaração assinada pelo proponente;

§1º. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

A – pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

B – pertencentes a populações nômades ou itinerantes;

C – em situação de rua.

### 9.2. Documentação para Pessoa Jurídica

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – atos constitutivos (contrato social ou estatuto), conforme a natureza da entidade;

III – documento de identificação do representante legal que contenha RG e CPF;

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, para pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### 9.3. Documentação para Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica

Secretaria da  
Cultura

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA


- I – documento de identificação do representante do grupo, contendo RG e CPF;
- II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;
- III – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, em nome do representante;
- IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em nome do representante;
- V – Comprovante de residência em nome do representante.

#### 9.4. Disposições Gerais sobre a Documentação

- 9.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja restrição à celebração de instrumentos com a Administração Pública.
- 9.4.2. Não será permitido o recebimento de recursos por proponentes que estejam em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União.
- 9.4.3. Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de débitos ou documentos com prazo de validade vencido.
- 9.4.4. Serão desconsiderados documentos enviados além daqueles expressamente previstos neste edital.

#### 9.5. Análise da Documentação

- 9.5.1. A documentação dos proponentes selecionados e suplentes será analisada pela Comissão de Análise de Documentação.
- 9.5.2. Verificada a regularidade da documentação, será publicado o resultado preliminar da habilitação, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas.

#### 9.6. Saneamento de Falhas

- 9.6.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação apresentada.
- 9.6.2. Entende-se por saneamento de falhas a complementação ou correção de documentos incompletos, ilegíveis, vencidos ou com vícios formais.
- 9.6.3. O saneamento será concedido apenas aos proponentes que tenham atendido à convocação inicial, ainda que com documentação incompleta.
- 9.6.4. O prazo para saneamento será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da convocação.
- 9.6.5. O saneamento será realizado exclusivamente por meio do sistema de inscrição.
- 9.6.6. O não atendimento ao saneamento, de forma adequada e dentro do prazo, implicará na inabilitação do proponente.
- 9.6.7. O saneamento não altera as condições de participação nem a situação jurídica do proponente.

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).

### ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MARÍLIA - SP

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022) de Marília/SP, torna público o **resultado final da etapa de seleção** após a análise das contrarrazões interpostas. Ficam convocados os proponentes dos projetos selecionados e suplentes para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 11 do edital. Dessa forma, apresentam-se, a seguir, os projetos selecionados e os classificados como suplentes, organizados em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

| Categoria 01 - Demais Áreas |                |                            |                 |                                                                              |                                   |                    |           |             |
|-----------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| Ordem                       | Nº de registro | Proponente                 | Tipo            | Nome do Projeto                                                              | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    |
| 1                           | 0980           | Clube de Cinema de Marília | Pessoa Jurídica | Ciclo de Ativação do Cinema Interiorano                                      | Não                               | Ampla Concorrência | 75.0      | Selecionado |
| 2                           | 0997           | Instituto Âme de Marília   | Pessoa Jurídica | Rede Âme de Cultura Inclusiva – Dança, Acessibilidade e Transformação Social | Não                               | Ampla Concorrência | 75.0      | Suplente    |

| Categoria 02 - Cultura Tradicionais |                |                                                   |                 |                                                                                |                                   |                    |           |             |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| Ordem                               | Nº de registro | Proponente                                        | Tipo            | Nome do Projeto                                                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação | Situação    |
| 1                                   | 0880           | Associação Cultural e Desportiva Origem Guerreira | Pessoa Jurídica | "Rede Guerreira-ABRACE: Capoeira, Inclusão e Protagonismo Feminino em Marília" | Sim                               | Pessoa preta/parda | 76.0      | Selecionado |

## 11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis, por meio do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>:

11.2 Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Secretaria da Cultura de Marília-SP consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A Secretaria da Cultura de Marília-SP emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.



Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria de Cultura de Marília-SP, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria da Cultura de Marília-SP para envio de resposta de diligência.

11.9 A Secretaria da Cultura de Marília-SP poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber 01 (uma) notificação de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Marília e no site da Prefeitura Municipal Secretaria da Cultura de Marília-SP.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria da Cultura de Marília-SP, que deve ser apresentado por meio de meio do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.13 A Secretaria da Cultura de Marília-SP fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).



Secretaria da  
Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MARÍLIA-SP**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) de Marília/SP, torna público o **resultado final da etapa de seleção** após a análise das contrarrazões interpostas. Ficam convocados os proponentes dos projetos selecionados e suplentes para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 10 do edital. Dessa forma, apresentam-se, a seguir, os projetos selecionados e os classificados como suplentes, organizados em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                     | Tipo            | Nome do Projeto                                        | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso                             | Pontuação | Situação    |
|-------|----------------|------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|-----------|-------------|
| 1     | 0954           | Coletivo Povoada - Arte, Cultura e Resistência | Coletivo        | Ponto de Cultura Povoada - Arte, Cultura e Resistência | Não                               | Ampla Concorrência                          | 76.0      | Selecionado |
| 2     | 0563           | Casa Mercedes                                  | Coletivo        | Projeto Premiação Casa Mercedes                        | Não                               | Ampla Concorrência                          | 71.0      | Selecionado |
| 3     | 0840           | PONTO DE CULTURA DA VÓ                         | Coletivo        | PONTO DE CULTURA DA VÓ                                 | Sim                               | Pessoa preta/parda e Pessoa com deficiência | 68.0      | Selecionado |
| 4     | 0966           | Quilombo Beija-flor                            | Coletivo        | Quilombo Beija-flor                                    | Não                               | Ampla Concorrência                          | 65.0      | Selecionado |
| 5     | 0709           | Slam do Gueto                                  | Coletivo        | Slam do Gueto                                          | Sim                               | Pessoa preta/parda                          | 64.0      | Selecionado |
| 6     | 0936           | Slam Subterrâneo                               | Coletivo        | Slam Subterrâneo                                       | Sim                               | Pessoa preta/parda                          | 64.0      | Selecionado |
| 7     | 1026           | INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO ESTAÇÃO         | Pessoa Jurídica | Casa de Cultura Hip Hop Marília                        | Sim                               | Pessoa preta/parda                          | 63.0      | Selecionado |



Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA


|    |      |                                                   |                 |                                                                                     |     |                    |      |             |
|----|------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|-------------|
| 8  | 0426 | Preserva Mais                                     | Coletivo        | Preserva Mais Marília                                                               | Não | Ampla Concorrência | 63.0 | Selecionado |
| 9  | 0999 | Instituto Âme de Marília                          | Pessoa Jurídica | INSTITUTO ÂME DANÇA – 10 ANOS TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE                   | Não | Ampla Concorrência | 61.0 | Selecionado |
| 10 | 0492 | Associação Cultural e Desportiva Origem Guerreira | Pessoa Jurídica | Capoeira Origem Guerreira: Cultura Afro-Brasileira e Tradições Populares em Marília | Sim | Pessoa preta/parda | 60.0 | Selecionado |

Informa-se, ainda, que foram **desclassificados** de acordo com o item 10.8 do Edital.

| Ordem | Nº de registro | Proponente                                                          | Tipo            | Nome do Projeto                                                | Autodeclaração em Cota Afirmativa | Forma de Acesso    | Pontuação |
|-------|----------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| 1     | 1005           | Mahatma Groove                                                      | Coletivo        | JAZZ À LA RUA                                                  | Não                               | Ampla Concorrência | 59.0      |
| 2     | 0682           | A.B.R.A.C.E – Associação Brasileira de Inclusão a Cultura e Esporte | Pessoa Jurídica | "Geração Art Capoeira: 10 Anos de Cultura Viva em Marília"     | Sim                               | Pessoa preta/parda | 57.0      |
| 3     | 0696           | Portas Abertas                                                      | Coletivo        | Coletivo Portas Abertas                                        | Sim                               | Pessoa preta/parda | 54.0      |
| 4     | 0965           | Escurecendo a Questão                                               | Coletivo        | Ponto de Cultura Escurecendo a Questão                         | Sim                               | Pessoa preta/parda | 50.0      |
| 5     | 1002           | Grupo de leitura Dramática: Leitores da Balbúrdia                   | Coletivo        | Premiação do Grupo de leitura dramática: Leitores da Balbúrdia | Não                               | Ampla Concorrência | 48.0      |



Secretaria da Cultura


POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA


|   |      |                                           |          |                                          |     |                    |      |
|---|------|-------------------------------------------|----------|------------------------------------------|-----|--------------------|------|
| 6 | 0968 | Viviane Motta Batista Viana               | Coletivo | Ponto de Cultura Ilê Axé Omin D'eruya    | Não | Ampla Concorrência | 30.0 |
| 7 | 1015 | Batalha da Cyclone                        | Coletivo | Batalha da Cyclone                       | Sim | Pessoa preta/parda | 29.0 |
| 8 | 0417 | COLETIVO CULTURAL AGUIA SEMEANDO CAPOEIRA | Coletivo | Ponto de Cultura Águia Semeando Capoeira | Não | Ampla Concorrência | 29.0 |

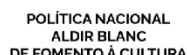
## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma digital através do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>.

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;



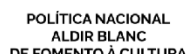
- Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
  - órgãos e entidades públicas;
  - instituições com fins lucrativos;
  - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
  - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
  - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para [criarte@grupoteatralgorki.com](mailto:criarte@grupoteatralgorki.com).



## COMUNICADOS

### COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI, no uso de suas atribuições legais, comunica a realização da 12ª Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 9h, em formato híbrido, com participação presencial na Secretaria de Tecnologia e Inovação (Rua Taquaritinga, 112 - Centro) e também com possibilidade de participação on-line, conforme a disponibilidade de cada membro.

### PAUTA OFICIAL:

1. Abertura e informes da Presidência, Presidente do COMCITI, Sr. Rodrigo Ramos dos Santos;
  - 1.1 Boas-vindas ao Sr. Guilherme Panes;
  - 1.2 Agenda consolidada do COMCITI para 2027, com as atividades e os eventos das entidades integrantes do Conselho;
  - 1.3 Informes sobre o Circuito Marília Ciência 2026.
2. Sandbox Regulatório  
Apresentação sobre o Comitê e o Regimento, pelo Sr. Luiz Guilherme Guimarães (Asserti).
3. Ações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
*Apresentação das ações da secretaria desenvolvidas com o SENAC e o CEPROM, com a participação de:*
  - Sra. Héliide Maria Parrera (Secretária da Assistência Social e Cidadania);
  - Sr. Cláudio Rogério de Oliveira (Coordenador do CEPROM).
4. Apreciação e Deliberação
  - Propostas de alteração da Lei e do Regimento Interno do COMCITI.
5. Espaço Aberto  
Momento destinado às manifestações das entidades e dos convidados, ao compartilhamento de propostas, experiências e sugestões.
6. Encerramento  
Presidente do COMCITI, Sr. Rodrigo Ramos dos Santos.

Publique-se e cumpra-se.

Marília, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Ramos dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população.

Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

# ANEXO I

| FORNECEDOR                                          | EMPENH<br>O                                                          | LIQUIDAÇÃ<br>O                   | VENCIMENT<br>O                                       | VALOR                                                | DOCUMENT<br>O                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESSENCIAL<br>SERVIÇOS<br>GERAIS LTDA                | 91/2026<br>91/2026                                                   | 5196<br>5306                     | 09/03/2026<br>09/03/2026                             | 1.356.369,73<br>1.469.657,26                         | 28<br>29                     | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana — capinação, roçada, varrição, manutenção de jardins e pintura de guias — em razão da essencialidade e continuidade desses serviços para a preservação da saúde pública, da segurança e do bem-estar da população. A paralisação ou descontinuidade das atividades comprometeria diretamente as condições sanitárias do Município de Marília e seus Distritos, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de vetores e degradação dos espaços públicos, razão pela qual se impõe a excepcionalidade da medida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| MARIPAV<br>PAVIMENTACA<br>O E<br>CONSTRUÇÃO<br>LTDA | 10324/202<br>6<br>10324/202<br>6<br>10325/202<br>6<br>10325/202<br>6 | 23195<br>24390<br>24323<br>24392 | 08/09/2026<br>23/09/2026<br>22/09/2026<br>23/09/2026 | 2.129.895,05<br>1.076.305,84<br>3.363,56<br>1.572,33 | 1565<br>1571<br>1565<br>1571 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela prestação de serviços de tapa-buracos e manutenção de pavimentos, com fornecimento de material e mão de obra, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da conservação das vias públicas municipais. Os serviços são essenciais para a segurança e mobilidade da população, possibilitando a correção de buracos e demais deteriorações que comprometem a trafegabilidade, reduzindo riscos de acidentes, danos aos veículos e transtornos aos usuários. A manutenção adequada também evita o agravamento dos pavimentos e a necessidade de intervenções futuras de maior extensão e custo. A execução contínua desses serviços beneficia diretamente o deslocamento da população, o transporte escolar, o transporte coletivo, o acesso aos serviços públicos e a circulação de veículos, contribuindo para a preservação da infraestrutura viária e para a adequada prestação dos serviços municipais. Diante do caráter essencial dos serviços e do relevante interesse público envolvido, justifica-se o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, garantindo a continuidade das ações de manutenção viária e evitando prejuízos à população. |

|                                                                   |                |       |            |           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BRU SEG<br>SEGURANCA<br>LTDA                                      | 16729/202<br>6 | 24921 | 30/09/2026 | 22.864,65 | 379   | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada destinados à Secretaria Municipal da Saúde, em razão da natureza essencial e contínua da atividade, voltada à proteção da integridade física de usuários, servidores e do patrimônio público em ambientes de atendimento à saúde. Trata-se de serviço de apoio estratégico e indispensável ao funcionamento regular e seguro das unidades, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem, a prevenção de ocorrências e a garantia da qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                   | 17768/202<br>6 | 26157 | 08/10/2026 | 10.813,44 | 397   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                   | 2400/2026      | 26092 | 07/10/2026 | 22.541,67 | 388   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 43.698.345 JOSE<br>ACACIO<br>FERREIRA                             | 19090/202<br>6 | 26543 | 15/10/2026 | 25.573,50 | 455   | Considerando que a empresa é responsável pelas locações de carrinhos de pipoca, máquinas de algodão doce, conjuntos de brinquedos recreativos infláveis e demais equipamentos utilizados para viabilizar eventos públicos com atividades culturais e recreativas de acesso gratuito, promovidos pelo município, visando à democratização do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, beneficiando principalmente populações de baixa renda, justifica-se o presente pagamento fora da ordem cronológica em razão do papel fundamental que tais eventos e atividades exercem na geração de oportunidades de inclusão e desenvolvimento social, assegurando que um maior número de munícipes, incluindo crianças e famílias atendidas, possa usufruir de espaços de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos sociais. |
| ALVES HOTEL<br>LTDA                                               | 15458/202<br>6 | 21719 | 25/08/2026 | 929,20    | 43071 | Considerando tratar-se de empresa que presta, de forma contínua, serviços de hospedagem a visitantes envolvidos em atividades de interesse público, e reconhecendo a relevância dessas ações para a implementação de políticas institucionais, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica por se tratar de serviço indispensável à garantia do apoio logístico necessário, promovendo o intercâmbio de experiências, fortalecendo a cooperação institucional e contribuindo para o pleno atendimento do interesse coletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                   | 16772/202<br>6 | 24106 | 21/09/2026 | 851,50    | 43195 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| J. MARANGONI<br>COMERCIAL -<br>IMPORTAÇÃO E<br>EXPORTAÇÃO<br>LTDA | 8301/2026      | 22694 | 02/09/2026 | 1.238,00  | 19409 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de óleo lubrificante para o funcionamento de motosserras e motopodas dos setores municipais de manutenção, em razão da necessidade de manutenção adequada dos equipamentos. O uso do produto garante o bom funcionamento, prolonga a vida útil das máquinas e assegura a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                   | 9812/2026      | 21303 | 19/08/2026 | 2.949,00  | 19303 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

PORTARIA S.E. NÚMERO 333

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista a contratação do contrato 02, REVOGA, a partir de 20 de outubro de 2026, o anexo único da Portaria nº 304/2026, que designou o(a) servidor(a) Juliana Santos De Britto, matrícula nº 184764/1, Professor(a) de EMEI para cumprir jornada especial – Licença médica da Profª. Luciana Andréa dos Santos - Protocolo do Servidor nº 155083/2026 - Turma: 1º ano B.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 334

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 50.707/26, REVOGA, a partir de 20 de outubro de 2026, o anexo único da Portaria nº 280/2026, que designou o(a) servidor(a) Flavia Chicilia Santiago, matrícula nº 177512/2, Professor(a) de EMEF-PD para cumprir jornada especial – Atuação no Projeto de Educação em Tempo Integral..

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 335

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 50.707/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea “d” e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto  
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

| Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas |           |                          |                                                     |                                                     |                                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 20/10/2026 à 31/12/2026                             |           |                          |                                                     |                                                     |                                                   |
|                                                     | Matrícula | Nome                     | Titular                                             | Jornada                                             | Motivo                                            |
| 1                                                   | 177512/2  | Flavia Chicilia Santiago | EMEF "Nivando Mariano dos Santos"<br>Período: manhã | EMEF "Nivando Mariano dos Santos"<br>Período: tarde | Atuação no Projeto de Educação em Tempo Integral. |

DIÁRIO OFICIAL

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

DEFERIDO EM 20/10/2026

OFÍCIO nº 3857/26, GDP/edm DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO/DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES – DISE, PROTOCOLADO EM 07/10/2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 2476/Série C em 15/10/2026.

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE DESTRUIÇÃO DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES, PORTARIA DGP 30/2011, EM 15/10/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 1225 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **IMEDIATO** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

**DADOS DO NOTIFICADO**

CADASTRO: IMOBILIARIO - 2001800

IDNOTIFICACAO: 520936

NOME: 140111 - SAMUEL NICOLETTI

END. CORRESP: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 81

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIANA

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA**

ENDEREÇO: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 81

BAIRRO: MARIANA - QUADRA: P - LOTE: PARTE DO LOTE 1

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

**DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1144 - EMBARGO**

De acordo com o que dispõe o artigo 174 da Lei 42/92, fica EMBARGADA a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará:

1 - aplicação multa conforme artigo 177-IV Lei 42/92

2 - As multas serão cobradas em dobro na sua reincidência - Art. 181 Lei 42/92

3 - O embargo será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante requerimento do interessado ao Prefeito. - Art. 174 § 4º.

Apresentação de defesa e Solicitação de Desembargo da Obra deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

Multa de R\$ 343,61

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

**OBSERVAÇÕES**

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso

Em atendimento ao despacho em 07/10/2026 no AP 5211/2026

MARÍLIA, 08/10/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

MARÍLIA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elaine C. L. Ribeiro*

Elaine Cristina Lorenzon Ribeiro

Fiscal de Obras - 0

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132**

**Notificação: 1228 / 2026**

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo de **IMEDIATO** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

**DADOS DO NOTIFICADO**

CADASTRO: IMOBILIARIO - 979000

IDNOTIFICACAO: 520939

NOME: 69835 - GILMAR TAMIAO MONTEIRO

END. CORRESP: CARLOS GOMES, Nº 514

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA**

ENDEREÇO: CARLOS GOMES, Nº 514

BAIRRO: MARÍLIA - QUADRA: 0008 - LOTE: 0010

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

**DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1144 - EMBARGO**

De acordo com o que dispõe o artigo 174 da Lei 42/92, fica EMBARGADA a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará:

1 - aplicação multa conforme artigo 177-IV Lei 42/92

2 - As multas serão cobradas em dobro na sua reincidência - Art. 181 Lei 42/92

3 - O embargo será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante requerimento do interessado ao Prefeito. - Art. 174 § 4º.

Apresentação de defesa e Solicitação de Desembargo da Obra deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**Multa de R\$ 343,61**

**OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES**

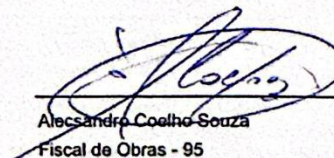
**OBSERVAÇÕES**

MARÍLIA, 08/10/2026

**CIENTE. RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO**

MARÍLIA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Notificado

  
Alexandre Coelho Souza

Fiscal de Obras - 95

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

**AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE**

João Carlos Polegato  
Comissário Geral/Presidente

**PORTARIAS**

PORTARIA NÚMERO 0248

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar nº 11/1991 e o Decreto nº 11754/2016, PROMOVE os servidores abaixo relacionados através da Progressão por Mérito:

| Servidor                           | Cargo                               | Período                 | Progressão<br>por Mérito<br>a partir de | Vencimento<br>de | Vencimento<br>para |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|------------------|--------------------|
| ABDIAS RODRIGUES DE MELO           | AGENTE OP SERVIÇOS                  | 21/09/2023 a 20/09/2026 | 21/09/2026                              | T02 N1-J         | T02 N1-K           |
| AIRTON DONIZETE PAIS               | OPERADOR SIST CAP REC<br>TRATAMENTO | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T05 N2-B         | T05 N2-C           |
| ARNALDO GOMES ALVES                | ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO        | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T06 N2-L         | T06 N2-M           |
| DOUGLAS MORAES PEDRO               | AGENTE DE SERVICOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T04 N1-L         | T04 N1-M           |
| EDSON LUIZ PEREIRA<br>FERNANDES    | OPERADOR SIST CAP REC<br>TRATAMENTO | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T05 N1-L         | T05 N1-M           |
| GILBERTO BATISTA DA SILVA          | OPERADOR SIST CAP REC<br>TRATAMENTO | 09/09/2023 a 08/09/2026 | 09/09/2026                              | T05 N2-J         | T05 N2-K           |
| ISAIAS GONCALVES DANTAS            | OPERADOR SIST CAP REC<br>TRATAMENTO | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T05 N1-K         | T05 N1-L           |
| JOAO FRANCISCO CAMPOY<br>NETO      | AGENTE VIGILANCIA<br>PATRIMONIAL    | 22/09/2023 a 21/09/2026 | 22/09/2026                              | T01 N1-A         | T01 N1-B           |
| LUANA DE PAULA SILVA DOS<br>SANTOS | AGENTE OP SERVIÇOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T02 N1-E         | T02 N1-F           |
| LUIS CARLOS DE BARROS              | AGENTE DE SERVICOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T04 N1-J         | T04 N1-K           |
| MARCOS ANTONIO LEAO                | AGENTE DE SERVICOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T04 N2-K         | T04 N2-L           |
| MARCOS AURELIO DOS<br>SANTOS       | AGENTE OP SERVIÇOS                  | 09/09/2023 a 08/09/2026 | 09/09/2026                              | T02 N1-H         | T02 N1-I           |
| MARCOS ROBERTO AYRES<br>SANTOS     | AGENTE DE SERVICOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T04 N1-H         | T04 N1-I           |
| VALTER DONIZETI<br>GONCALVES       | AGENTE OP SERVIÇOS                  | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T02 N1-G         | T02 N1-H           |
| WANDERLEY DE ALMEIDA               | OPERADOR SIST CAP REC<br>TRATAMENTO | 01/09/2023 a 31/08/2026 | 01/09/2026                              | T05 N1-L         | T05 N1-M           |

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 20 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0249

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 145.478/2026, REVOGA a partir de 01 de novembro de 2026, o item 205 da Portaria nº 0180, de 02 de dezembro de 2025, que colocou WILSON NEVES DE SOUZA, Operador de Martelete, à disposição da Prefeitura Municipal de Marília.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 20 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0250

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 145.478, de 20 de agosto de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 §1º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 099945 WILSON NEVES DE SOUZA, no cargo de Operador de Martelete, vencimento Tabela 03 - Nível 1-K, inscrito no CPF nº 015.131.158-71, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no §5º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 01 de novembro de 2026.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 20 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

**EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB**  
Paulo Jorge de Oliveira Alves  
Diretor-Presidente

**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 40/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação a funcionária SILVIA MARIA DOMINGUES, matrícula n.º 000035, ocupante do cargo de Escriturária, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Administração, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, a funcionária passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos desde 19/10/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 20 de outubro de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES  
Diretor-Presidente  
EMDURB

## DIVERSOS

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA o Sr. LÚCIO DOS SANTOS, bem como seus eventuais herdeiros/sucessores, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto a administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 155A da quadra 69 do Cemitério Municipal de Marília, em que consta como sepultado:

Jaime Zilio (24/01/1990), sob pena de ser considerada a concessão prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 142.145/2026. Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Vinicius Almeida Camarinha

**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração:**

José Carlos da Silva

**Jornalista Responsável:** Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**e-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS  
PAZ:14589174871

Assinado de forma digital por  
ANDREA MEDEIROS  
PAZ:14589174871  
Dados: 2026.10.20 19:17:57 -03'00'